

### PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

- Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 2º Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- **Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lala Denardin

Prefeita Municipal

Marli Lucca Segretaria de Administração



### Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 029

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 029

DE: MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

#### Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - para uso nas cozinhas de todas as Secretarias da Administração Pública de Capanema — PR.

O custo máximo global importa em R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).

Cordialmente

MARLI LUCCA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





### Município de Capanema Solicitação 56/2015

00003

olicitação Tipo 6 Aquisição de Material olicitante Pro	Enitido em 01/06/2015 ocesso Gerado	Quan	tidade de itens 2
6 Aquisição de Material	01/06/2015 ocesso Gerado	Quan	
	ocesso Gerado		2
plicitantePro	пего		
ódigo Nome , Nún			
14-3 MARLILUCCA 11:	1/2015		
ocal			
balgo Nome			
Atividades da Secretaria de Administração			
rgão Pag Nome	gamento		
-	DIAS APÓS ENTREGA		
ntrega		•	
xal Pra.	azo		
ONFORME SOLICITAÇÕES 1 [	Dias		
escrição:	<del> </del>		
EGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - G	I.P - PARA USO DI	TODAS AS	
ECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR		105110 110	
vi Lote 001			
digo Nome Uni	dade Quantidade	Unitário	Valor
3229 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO. UN	280,00	48,30	13,524,00
	·	227,00	•
3230 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. UN	140,00	•	31.780,00
		TOTAL	45.304,00
		TOTAL GERAL	45.304,00

MARLI-LUCCA Secr. Municipal de Administração





### Município de Capanema - 2015 Classificação por Fornecedor Pregão 43/2014

000004

Página:1

Item Produto/Serviço			Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
	cedor: 2832-1 DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE L'IDA sentante: 39359-2 KENNEDY MIGUEL DE SÁ				SERVICE SERVICES	Status: Classificado	25.513,00
Lote 0	001 - Lote 001						25.513,00
001	33229 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	UN	250,00	Classificado	SUPERGÁSBRAS	34,90	8.725,00 *
002	33230 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	UN	120,00	Classificado	<b>S</b> UPERGÁSBRAS	139,90	16.788,00 *
						VALOR TOTAL:	25.513,00





#### Setor de Licitações

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Lucca, Secretária de Administração. Matrícula Nº 2582-1.

### 4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- **4.1.** Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano 2014 pela Secretaria de Administração, conforme relatório em anexo.
- 4.2. Os produtos são parar equipar as cozinhas das repartições públicas de Capanema PR, tais como Creches, Escolas, Secretarias, possibilitando o preparo de alimentos, entre outros fatores essenciais.

### 5. DEFINICÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ltem	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo
	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	280,00	UN	48,30
	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	140,00	UN	227,00

45.304,00

#### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

- **6.1.** A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (duas) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- **6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:





### Setor de Licitações

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **6.3.** O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 6.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, empresar os botijões caso a CONTRATANTE não possua para efetuar as recargas.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As Atas de Registro de Preços serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Marli Lucca, Secretária de Administração. Matrícula Nº 2582-1.

Capanema, 12/06/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**ESTIMATIVA** 

Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



1411007

R\$ 45.304,00

33229- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN  280  49,90  48,00  47,00  48,3D  13.3230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM	<u>ORÇAMENTO</u>										
PR.  MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: 2 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL VALIDADE: 12 MESES.  FORNECEDORES  PRODUTO  UN.  QTDE.  ADL COMÉRCIO DE KM DE SA E CIA COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES L'TDA-EPP  TODA-EPP  33229- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM UN 280 49,90 48,00 47,00 48,30 13.											
PRAZO DE ENTREGA: 2 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL VALIDADE: 12 MESES.  FORNECEDORES  PRODUTO  UN.  QTDE.  ADL COMÉRCIO DE GÁS E CIA LIDA.  ETRANSPORTES LIDA-EPP  MÉDIA  T  33229- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN.  280  49,90  48,00  47,00  48,30  13.  33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN.  140  33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN.  140  33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN.  140  33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN.  140  33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN.  140  33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  23200- 233	OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUI PR.	ISIÇÃO DE GÁS LI	QUEFEITO DE	PETRÓLEO -GLP- PARA	A USO EM TODAS AS S	ECRETARIAS DA ADN	1INISTRAÇÃO PÚ	BLICA DE CAPANEMA -			
PRODUTO  UN. QTDE. ADL COMÉRCIO DE KM DE SA E CIA COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP  33229- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN 280 49,90 48,00 47,00 48,30 13.  33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM  UN 280 49,90 48,00 47,00 48,30 13.	PRAZO DE ENTREGA: 2 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRET PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO	ARIA RESPONSÁV E DA NOTA FISCA	EL.								
13KG, ENVASADO. UN 280 49,90 48,00 47,00 48,30 13.	PRODUTO	UN.	QTDE.		KM DE SA E CIA	COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES	MÉDIA	TOTAL			
		UN	280	49,90	48,00	47,00	48,3D	13.524,00			
		UN	140	229,00	227,00	225,00	227,00	31.780,00			

MAICON (0 90

TOTAL



	ORÇAIVIEN 10	
RAZÃO SOCIAL: ADL COM.		
CNPJ: 143253666001-45E-MA	ALL: ADL GASLTDAGG MAIL-LOM	
	D HINTERHOLG 139	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL	
TELEFONE: 46 3555 1010	CONTATO: FABIO SAUER	
IDADE PLANALTO	115. 20	

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES.** 

DESCRIÇÃO	ι	אנ	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33229- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO I PETRÓLEO (GLP) COM 13KG, ENVASADO.	DE	NL	280	49,90	13.442.00
33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO I PETRÓLEO (GLP) COM 45KG.	DE	JN	140	229,00	32.060.00
TOTAL				R\$ 4/6. K	32.00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

14.325.366/0001-45

ADL COMÉRCIO DE

GÁS LTDA.
Rua José Amelido Hinterholg, 139

Representation - PR 557588

RAZÃO SOCIAL: KM D€ 54	ORÇAMENTO A CIA LIDA
CNPJ: 1550835 2/0001-20 E-MA	IL: LAIS REGINACASTROGHOTMAIL. COM
ENDEREÇO: NUA PEAUE, 490	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: São en Estovão
TELEFONE: 46 35521245	CONTATO: LAES 12. CASTRO
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES.** 

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
33229- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO (GLP) COM 13KG, ENVASADO.	DE	UN	280	48.00	13440.00
33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO (GLP) COM 45KG.	DE	UN	140	224.00	31+80.00
TOTAL	R\$ 45.	220.00			

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

15.508.352/0001-20

KM DE SA & CIA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 1897 Bairro Sao José Operário 85760-000 Capanema

Paraná

RAZÃO SOCIAL: DIDI GAS C	on TRANSP. LTDA
CNPJ: 060766 43/000103 E-MAI	
ENDEREÇO: TENA PEAUE	458
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
TELEFONE: 463552 1245	CONTATO: Kennedy
CIDADE: CAPANENA - ?	UF: PIZ

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

**VALIDADE: 12 MESES.** 

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33229- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13KG, ENVASADO.	UN	280	47,00	13160.00
33230- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45KG.	UN	140	225.00	31.500.00
TOTAL	R\$ 2/2/	660.00		

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO,

CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

T06.076.643/0001-03

DIDIGÁS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA. - EPP

BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO L 65700-000 - CAPANEMA - PR L

\*\*





Você está em » <u>Por Estado</u> » Municípío »

### Síntese dos Preços Praticados - PARANA

### Resumo I - GLP R\$/13kg

Período: Do		5 a 02/0	5/2015	DADOS co ao Cons	MUNICÍI	PIO		Preco Di	stribuidora	
município	nº de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Almirante</u> Tamandare	9	47,21	1,77	45,00	49,90	-	-	-	•	-
Apucarana	18	49,55	2,62	45,00	53,00	20,13	29,42	1,11	28,00	31,00
Arapongas	17	54,18	1,33	50,00	55,00	-	_	_	-	-
Araucaria	13	45,69	3,09	40,00	53,00	-	-	-	-	-
Assis Chateaubriand	3	43,00	0,00	43,00	43,00	-	-	-	-	-
<u>Cambe</u>	26	51,29	2,60	45,00	55,00	21,50	29,78	1,13	27,92	31,00
Campo Largo	18	44,49	1,52	41,90	48,00	•	-	-	~	-
<u>Campo</u> Mourao	11	54,45	2,07	50,00	57,00	15,45	39,00	0,00	39,00	39,00
Cascavel	30	55,13	0,68	54,00	56,00	-	•	•	-	-
Castro	8	52,68	1,70	50,00	55,00	-	-	-	=	-
Cianorte	15	54,53	1,36	50,00	55,00	25,19	29,35	0,22	29,19	29,50
lombo	24	46,48	2,76	42,00	52,00	•	-	-	-	-
<u>Cornelio</u>	6	49,17	1,60	48,00	52,00	_	~	-		~
<u>Procopio</u>		•	,	•	,					
<u>Curitiba</u>	112	46,35	2,50	39,00	52,00	14,43	31,92	2,13	29,50	33,50
Foz do Iguacu	32	38,09	3,00	34,00	44,00	11,00	27,08	0,14	27,00	27,25
<u>Francisco</u> <u>Beltrao</u>	6	44,67	2,16	42,00	47,00	-	-	-	-	~
<u>Guarapuava</u>	13	50,15	2,97	46,00	55,00	-	-	-	-	-
<u>Laranjeiras do</u> <u>Sul</u>	6	48,33	5,43	38,00	52,00	-	~	-		-
<u>Londrina</u> <u>Marechal</u>	85	50,68	2,54	43,00	55,00	4,75	45,94	8,39	40,00	51,87
<u>Candido</u> Rondon	6	49,67	2,58	45,00	53,00	-	-	-	-	- (
Maringa	36	58,33	2,27	53,00	60,00	24,79	33,55	2,64	27,33	39,00
Paranagua	23	40,57	2,02	35,00	45,00	-	-	-	-	_
Paranavai	10	59,60	4,14	50,00	65,00	21,10	38,50	0,00	38,50	38,50
Pato Branco	11	53,71	2,39	52,00	58,90	18,78	34,93	4,91	30,20	40,00
Pinhais	16	46,31	2,38	40,00	50,00	-	-	<i>-</i>	-	-
Ponta Grossa	26	48,38	3,28	43,00	55,00	-	-	-	-	-
Santo Antonio da Platina	14	47,29	2,43	43,00	50,00	15,79	31,50	2,93	27,60	36,00

08/05/2015	www.ar	p.gov.br/prece	o/prc/Resumo							
Sao Jose dos	17	45,88	2,62	40,00	49,00	-	-	-	()	00-12
<u>Pinhais</u>										
<u>Toledo</u>	16	41,88	2,70	38,00	45,00	-	-	-	-	-
<u>Umuarama</u>	14	54,07	1,38	50,00	55,00	23,54	30,53	4,21	26,50	34,89
<u>Uniao da</u> Vitoria	4	51,25	1,50	49,00	52,00	15,04	36,21	6,77	31,42	41,00

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2013, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão: 08/05/2015

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis







Você está em » Estado » Município »

### Síntese dos Preços Praticados - MUNICIPIO

### **RESUMO III - GLP R\$/13kg**

Período : Qua	atro últimas	semanas	<b>D</b> A		IUNICÍI				D D.		
município	semana	nº de postos pesquisados	preço	desvio	ao Cons preço mínimo	preço	margem média	preço	desvio		ra preço máximo
Almirante Tamandare	12/04/2015- 18/04/2015	9	45,78	1,48	44,00	48,00	12,08	33,70	0,00	33,70	33,70
Almirante Tamandare	19/04/2015- 25/04/2015	9	44,17	1,23	42,00	45,60	-	-	-	-	-
Almirante Tamandare	26/04/2015- 02/05/2015	9	47,21	1,77	45,00	49,90	-	-	-	-	-
Almirante Tamandare	03/05/2015- 09/05/2015	9	45,54	1,88	42,00	48,00	-	-	-	-	-
Apucarana	12/04/2015- 18/04/2015	18	46,89	3,98	40,00	50,00	-	-	-	-	-
Apucarana	19/04/2015- 25/04/2015	18	49,55	2,62	45,00	53,00	20,13	29,42	1,11	28,00	31,00
Apucarana	26/04/2015- 02/05/2015	18	49,55	2,62	45,00	53,00	20,13	29,42	1,11	28,00	31,00
Apucarana	03/05/2015- 09/05/2015	18	49,55	2,62	45,00	53,00	20,13	29,42	1,11	28,00	31,00
Arapongas	12/04/2015- 18/04/2015	17	49,00	2,09	43,00	50,00	-	-	-	-	-
Arapongas	19/04/2015- 25/04/2015	17	54,18	1,33	50,00	55,00	-	-	-	-	-
Arapongas	26/04/2015- 02/05/2015	17	54,18	1,33	50,00	55,00	-	-	-	-	-
Arapongas	03/05/2015- 09/05/2015	17	54,06	1,34	50,00	55,00	-	-	-	-	- ()
Araucaria	12/04/2015- 18/04/2015	12	44,71	3,80	40,00	53,50	17,79	26,92	1,58	25,80	28,03
Araucaria	19/04/2015- 25/04/2015	13	45,00	2,55	40,00	48,00	16,77	28,24	3,44	25,80	30,67
Araucaria	26/04/2015- 02/05/2015	13	45,69	3,09	40,00	53,00	-	-	-	-	. ~
Araucaria	03/05/2015- 09/05/2015	13	45,38	2,40	40,00	48,00	17,15	28,24	3,44	25,80	30,67
Assis Chateaubriand	12/04/2015- 18/04/2015	3	43,00	0,00	43,00	43,00	-	-	-	-	-
Assis Chateaubriand	19/04/2015- 25/04/2015	3	43,00	0,00	43,00	43,00	-	-	-	-	-

Assis	08/05/2015			www.anp.go	ov.br/prece	o/prc/Resum	no_Quatro_I	Municipio.a	sp		41 41	0111
Cambo   1204/2015   26   48,00   3,17   42,00   55,00   18,63   29,37   1,38   27,92   31,00			3	43,00	0,00	43,00	43,00	-	-	-	. UU	VII
Cambe 1804/2015 26 48,00 3,17 42,00 55,00 18,63 29,37 1,88 27,92 31,00 25,00 21,50 29,78 1,13 27,92 31,00 26,004/2015 26,004/2015 26,004/2015 26,004/2015 26,004/2015 26,004/2015 27,004/2		09/05/2015	3	45,33	0,58	45,00	46,00	-	-	-	-	-
Cambe 2504/2015	Cambe	18/04/2015	26	48,00	3,17	42,00	55,00	18,63	29,37	1,38	27,92	31,00
Cambe 0,2052015 26 51,29 2,60 45,00 55,00 21,50 29,79 1,12 27,94 31,00 0,00 0,00 0,00 30,00 1,00 20,00 1,00 2,00 1,00 1	Cambe		26	51,29	2,60	45,00	55,00	21,50	29,78	1,13	27,92	31,00
Campo Largo   09/05/2015   17	Cambe		26	51,29	2,60	45,00	55,00	21,50	29,78	1,13	27,92	31,00
Campo Largo 1870 1870 1870 1870 1870 1870 1870 1870	Cambe		26	51,29	2,60	45,00	55,00	21,50	29,79	1,12	27,94	31,00
Campo Largo 25/04/2015	Campo Largo	18/04/2015	17	44,28	2,03	41,90	48,00	12,27	32,02	3,63	26,50	36,50
Campo Largo O2/05/2015 O3/05/2015	Campo Largo		17	45,16	1,48	41,90	48,00	10,32	34,85	3,96	30,05	39,50
Campo Mourao   20/04/2015   11   54,18   2,36   50,00   58,00   -   -   -   -   -   -	Campo Largo	02/05/2015	18	44,49	1,52	41,90	48,00	-	-	-	-	-
Riol/2015	Campo Largo	09/05/2015	18	44,71	1,50	41,90	48,00	9,87	34,85	3,96	30,05	39,50
Campo Mourao   25/04/2015   11   54,45   2,07   50,00   57,00   15,45   39,00   0,00   39,00   39,00   39,00   39,00   26/04/2015   03/05/2015   11   51,27   2,45   50,00   57,00                       -                     -   -     -	Campo Mourao	18/04/2015	11	54,18	2,36	50,00	58,00	-	-	-	-	-
Campo Mourao 02/05/2015 03/05/201	.mpo Mourao	25/04/2015	11	54,45	2,07	50,00	57,00	15,45	39,00	0,00	39,00	39,00
Cascavel 12/04/2015- 18/04/2015 Cascavel 25/04/2015- 25/04/2015- 25/04/2015 Cascavel 25/04/2015- 25/04/2015- 25/04/2015 Cascavel 26/04/2015- 26/04/201	Campo Mourao		11	54,45	2,07	50,00	57,00	15,45	39,00	0,00	39,00	39,00
Cascavel 18/04/2015 30 54,80 0,61 54,00 56,00	Campo Mourao	09/05/2015	11	51,27	2,45	50,00	57,00	-	-	-	-	-
Cascavel 25/04/2015 30 55,23 0,37 54,00 56,00	Cascavel		30	54,80	0,61	54,00	56,00	-	-	-	-	-
Cascavel 02/05/2015 30 55,15 0,08 54,00 50,00	Cascavel		30	55,23	0,57	54,00	56,00	-	~	-	-	-
Castro	Cascavel		30	55,13	0,68	54,00	56,00	-	-	-	-	-
Castro	Cascavel	09/05/2015	30	55,00	0,64	54,00	56,00	-	-	-	-	-
Castro	Castro	18/04/2015	7	48,91	3,09	44,00	53,00	-	-	-	-	-
Castro 02/05/2015 8 52,68 1,70 50,00 55,00	Castro		8	52,68	1,70	50,00	55,00	-	-	-	-	-
Castro  09/05/2015 Cianorte  12/04/2015- 18/04/2015- 19/04/2015- 15/54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50  Cianorte  26/04/2015- 02/05/2015 Cianorte  03/05/2015- 09/05/2015 Colombo  12/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 15/04/2015- 16/04/2015- 18/04/2015- 23/04/2015- 24/04/2015- 25/04/2015- 02/05/2015 Colombo  03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015 Colombo 03/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015- 02/05/2015-	Castro	02/05/2015	8	52,68	1,70	50,00	55,00	-	-	-	-	-
Cianorte 18/04/2015 14 49,86 3,66 43,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Cianorte 25/04/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Cianorte 03/05/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Cianorte 03/05/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Cianorte 03/05/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Colombo 12/04/2015 23 45,43 2,57 42,00 50,00 14,42 31,01 1,46 28,20 33,00   Colombo 19/04/2015 23 44,47 1,95 42,00 48,00 10,87 33,61 2,24 31,00 36,50   Colombo 03/05/2015 24 46,48 2,76 42,00 52,00	Castro		8	52,68	1,70	50,00	55,00	-	-	-	-	-
Cianorte 25/04/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Cianorte 02/05/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Cianorte 03/05/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50   Colombo 12/04/2015 23 45,43 2,57 42,00 50,00 14,42 31,01 1,46 28,20 33,00   Colombo 19/04/2015 23 44,47 1,95 42,00 48,00 10,87 33,61 2,24 31,00 36,50   Colombo 02/05/2015 24 46,48 2,76 42,00 52,00	Cianorte	18/04/2015	14	49,86	3,66	43,00	55,00	-	-	-	-	-
Cianorte 02/05/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50 09/05/2015 15 54,53 1,36 50,00 55,00 25,19 29,35 0,22 29,19 29,50 12/04/2015 23 45,43 2,57 42,00 50,00 14,42 31,01 1,46 28,20 33,00 19/04/2015 25/04/2015 23 44,47 1,95 42,00 48,00 10,87 33,61 2,24 31,00 36,50 19/04/2015 26/04/2015 24 46,48 2,76 42,00 52,00	Cianorte	25/04/2015	15	54,53	1,36	50,00	55,00	25,19	29,35	0,22	29,19	29,50
Colombo  Col	Cianorte	02/05/2015	15	54,53	1,36	50,00	55,00	25,19	29,35	0,22	29,19	29,50
Colombo  18/04/2015  Colombo  18/04/2015  23  44,47  1,95  42,00  30,00  14,42  31,01  1,46  28,20  33,00  Colombo  19/04/2015  25/04/2015  24  44,47  1,95  42,00  48,00  10,87  33,61  2,24  31,00  36,50  Colombo  03/05/2015  09/05/2015  Cornelio  12/04/2015- Procopio  18/04/2015  Cornelio  19/04/2015- Corn	Cianorte		15	54,53	1,36	50,00	55,00	25,19	29,35	0,22	29,19	29,50
Colombo  25/04/2015  Colombo  26/04/2015- 02/05/2015  Colombo  03/05/2015- 09/05/2015  Cornelio  Procopio  18/04/2015- Cornelio  19/04/2015- Cornelio  19/	Colombo	18/04/2015	23	45,43	2,57	42,00	50,00	14,42	31,01	1,46	28,20	33,00
Colombo 02/05/2015 24 46,48 2,76 42,00 52,00	Colombo		23	44,47	1,95	42,00	48,00	10,87	33,61	2,24	31,00	36,50
Cornelio 09/05/2015 24 45,03 1,68 42,00 48,00 10,29 34,74 1,77 32,91 36,30  Cornelio 12/04/2015- Procopio 18/04/2015 Cornelio 19/04/2015- 6 49.17 1.60 48.00 52.00	Colombo		24	46,48	2,76	42,00	52,00	-	-	-	-	- /
Procopio 18/04/2015 6 46,30 1,64 43,00 48,00		09/05/2015	24	45,03	1,68	42,00	48,00	10,29	34,74	1,77	32,91	36,50
Cornelio 19/04/2015- 6 49.17 1.60 48.00 52.00			6	46,50	1,64	45,00	48,00	-	-	-	-	-
	Cornelio	19/04/2015-	6	49,17	1,60	48,00	52,00	-	-	-	-	-

08/05/2015			www.anp.go	v.br/precc	/prc/Resum	o_Quatro_N	/Junicipio.as	Sp.		4 5 6	015
Cornelio Procopio	26/04/2015- 02/05/2015	6	49,17	1,60	48,00	52,00	-	-	-	-	-
Cornelio Procopio	03/05/2015- 09/05/2015	6	49,17	1,60	48,00	52,00	-	-	-	-	-
Curitiba	12/04/2015- 18/04/2015	110	45,37	3,47	39,00	52,00	6,96	38,42	0,50	37,70	39,00
Curitiba	19/04/2015- 25/04/2015	110	45,37	3,47	39,00	52,00	6,96	38,42	0,50	37,70	39,00
Curitiba	26/04/2015- 02/05/2015	112	46,35	2,50	39,00	52,00	14,43	31,92	2,13	29,50	33,50
Curitiba	03/05/2015- 09/05/2015	112	46,35	2,46	39,00	52,00	9,86	36,49	3,64	32,00	40,64
Foz do Iguacu	12/04/2015- 18/04/2015	32	38,09	3,00	34,00	44,00	11,01	27,08	0,14	27,00	27,25
Foz do Iguacu	19/04/2015- 25/04/2015	32	38,09	3,00	34,00	44,00	11,00	27,08	0,14	27,00	27,25
Foz do Iguacu	26/04/2015- 02/05/2015	32	38,09	3,00	34,00	44,00	11,00	27,08	0,14	27,00	27,25
Foz do Iguacu	03/05/2015- 09/05/2015	32	38,09	3,00	34,00	44,00	11,00	27,08	0,14	27,00	27,25
Francisco Beltrao	12/04/2015- 18/04/2015	6	45,33	1,75	42,00	47,00	-	-	-	-	-
Francisco Utrao	19/04/2015- 25/04/2015	6	44,67	2,16	42,00	47,00	-	-	-	-	-
Francisco Beltrao	26/04/2015- 02/05/2015	6	44,67	2,16	42,00	47,00	-	-	-	-	-
Francisco Beltrao	03/05/2015- 09/05/2015	6	45,33	1,75	42,00	47,00	-	-	-	-	-
Guarapuava	12/04/2015- 18/04/2015	13	49,00	2,42	45,00	55,00	-	-	-	-	-
Guarapuava	19/04/2015- 25/04/2015	13	50,15	2,97	46,00	55,00	-	-	-	-	-
Guarapuava	26/04/2015- 02/05/2015	13	50,15	2,97	46,00	55,00	-	-	-	-	-
Guarapuava	03/05/2015- 09/05/2015	13	49,38	2,75	46,00	55,00	-	-	-	-	-
Laranjeiras do Sul	12/04/2015- 18/04/2015	6	40,17	2,40	38,00	43,00	-	-	-	-	-
Laranjeiras do Sul	19/04/2015- 25/04/2015	6	48,33	5,43	38,00	52,00	-	-	-	-	-
Laranjeiras do	26/04/2015- 02/05/2015	6	48,33	5,43	38,00	52,00	-	-	-	-	-
.canjeiras do Sul	03/05/2015- 09/05/2015	6	48,33	5,43	38,00	52,00	-	-	-	-	-
Londrina	12/04/2015- 18/04/2015	85	50,65	2,52	43,00	55,00	4,71	45,94	8,39	40,00	51,87
Londrina	19/04/2015- 25/04/2015	85	50,71	2,52	43,00	55,00	4,77	45,94	8,39	40,00	51,87
Londrina	26/04/2015- 02/05/2015	85	50,68	2,54	43,00	55,00	4,75	45,94	8,39	40,00	51,87
Londrina	03/05/2015- 09/05/2015	85	50,71	2,52	43,00	55,00	4,77	45,94	8,39	40,00	51,87
Marechal Candido Rondon	12/04/2015- 18/04/2015	6	51,67	2,58	50,00	55,00	-	-	-	-	- ,
Marechal Candido Rondon	19/04/2015- 25/04/2015	6	49,67	2,58	45,00	53,00	-	-	-	-	٠ +
Marechal Candido Rondon	26/04/2015- 02/05/2015	6	49,67	2,58	45,00	53,00	-	-	-	-	-
Marechal Candido Rondon	03/05/2015- 09/05/2015	6	49,67	2,58	45,00	53,00	-	-	-	-	-

08/05/2015			www.anp.go	v.br/precc	/prc/Resum	io_Quatro_I	Municipio.as	sp			0.4.0
Maringa	12/04/2015- 18/04/2015	36	58,53	2,22	53,00	60,00	24,83	33,70	2,55	27,33	9,1,6
Maringa	19/04/2015- 25/04/2015	36	58,44	2,03	55,00	60,00	24,92	33,53	2,78	27,33	38,50
Maringa	26/04/2015- 02/05/2015	36	58,33	2,27	53,00	60,00	24,79	33,55	2,64	27,33	39,00
Maringa	03/05/2015- 09/05/2015	36	58,67	2,40	55,00	65,00	24,26	34,41	2,26	27,90	38,00
Paranagua	12/04/2015- 18/04/2015	23	40,57	2,02	35,00	45,00	-	-	-	-	-
Paranagua	19/04/2015- 25/04/2015	23	40,57	2,02	35,00	45,00	-	-	-	-	-
Paranagua	26/04/2015- 02/05/2015	23	40,57	2,02	35,00	45,00	-	-	-	-	-
Paranagua	03/05/2015- 09/05/2015	23	40,35	2,33	35,00	45,00	-	-	-	-	-
Paranavai	12/04/2015- 18/04/2015	10	53,60	3,98	48,00	58,00	-	-	-	-	-
Paranavai	19/04/2015- 25/04/2015	10	59,60	4,14	50,00	65,00	21,10	38,50	0,00	38,50	38,50
Paranavai	26/04/2015- 02/05/2015	10	59,60	4,14	50,00	65,00	21,10	38,50	0,00	38,50	38,50
ıranavai	03/05/2015- 09/05/2015	10	60,60	2,41	57,00	65,00	22,10	38,50	0,00	38,50	38,50
Pato Branco	12/04/2015- 18/04/2015	11	50,75	2,48	47,50	53,00	20,30	30,45	1,77	29,20	31,70
Pato Branco	19/04/2015- 25/04/2015	11	53,71	2,39	52,00	58,90	18,78	34,93	4,91	30,20	40,00
Pato Branco	26/04/2015- 02/05/2015	11	53,71	2,39	52,00	58,90	18,78	34,93	4,91	30,20	40,00
Pato Branco	03/05/2015- 09/05/2015	11	53,53	1,80	52,00	58,00	18,06	35,47	5,69	30,20	41,50
Pinhais	12/04/2015- 18/04/2015	15	46,46	2,47	40,00	50,00	16,95	29,51	2,26	27,60	32,00
Pinhais	19/04/2015- 25/04/2015	16	45,13	1,96	40,00	48,00	12,14	32,98	2,63	31,15	36,00
Pinhais	26/04/2015- 02/05/2015	16	46,31	2,38	40,00	50,00	-	~	~	-	-
Pinhais	03/05/2015- 09/05/2015	16	45,19	1,72	40,00	48,00	12,20	32,98	2,63	31,15	36,00
Ponta Grossa	12/04/2015- 18/04/2015 19/04/2015-	23	46,48	2,15	43,00	53,00	6,76	39,72	0,00	39,72	39,72
Ponta Grossa	25/04/2015	23	46,48	2,15	43,00	53,00	6,76	39,72	0,00	39,72	39,72
Ponta Grossa	26/04/2015- 02/05/2015 03/05/2015-	26	48,38	3,28	43,00	55,00	-	-	-	-	~
Ponta Grossa	09/05/2015 12/04/2015-	26	46,06	2,56	44,00	53,50	5,15	40,91	1,02	39,80	41,80
Santo Antonio da Platina	18/04/2015	14	47,29	2,43	43,00	50,00	15,79	31,50	2,93	27,60	36,00
Santo Antonio da Platina	19/04/2015- 25/04/2015	14	47,29	2,43	43,00	50,00	15,79	31,50	2,93	27,60	36,00
Santo Antonio da Platina	26/04/2015- 02/05/2015	14	47,29	2,43	43,00	50,00	15,79	31,50	2,93	27,60	36,00
Santo Antonio da Platina	03/05/2015- 09/05/2015	14	47,29	2,43	43,00	50,00	15,79	31,50	2,93	27,60	36,00
Sao Jose dos Pinhais	12/04/2015- 18/04/2015	14	43,49	4,15	35,00	48,00	14,08	29,41	3,38	26,03	33,83
Sao Jose dos Pinhais	19/04/2015- 25/04/2015	14	43,49	4,15	35,00	48,00	14,08	29,41	3,38	26,03	33,83
Sao Jose dos Pinhais	26/04/2015- 02/05/2015	17	45,88	2,62	40,00	49,00	-	-	-	-	~
Sao Jose dos Pinhais	03/05/2015- 09/05/2015	17	43,35	3,52	35,00	48,00	12,31	31,04	2,40	28,73	34,15

08/05/2015			www.anp.go	v.br/preco	o/prc/Resum	no_Quatro_I	Municipio.as	sp	~	(1111)	17
Toledo	12/04/2015- 18/04/2015	16	39,63	1,31	38,00	42,00	-	-	-	-	-
Toledo	19/04/2015- 25/04/2015	16	39,63	1,31	38,00	42,00	-	-	-	-	-
Toledo	26/04/2015- 02/05/2015	16	41,88	2,70	38,00	45,00	-	-	-	-	-
Toledo	03/05/2015- 09/05/2015	16	41,88	2,70	38,00	45,00	-	-	-	-	-
Umuarama	12/04/2015- 18/04/2015	14	52,93	1,86	50,00	55,00	23,55	29,38	1,49	27,66	30,29
Umuarama	19/04/2015- 25/04/2015	14	54,07	1,38	50,00	55,00	25,09	28,98	2,15	26,50	30,26
Umuarama	26/04/2015- 02/05/2015	14	54,07	1,38	50,00	55,00	23,54	30,53	4,21	26,50	34,89
Umuarama	03/05/2015- 09/05/2015	14	54,07	1,38	50,00	55,00	23,54	30,53	4,21	26,50	34,89
Uniao da Vitoria	12/04/2015- 18/04/2015	2	52,50	0,71	52,00	53,00	~	~	-	-	-
Uniao da Vitoria	19/04/2015- 25/04/2015	4	51,25	1,50	49,00	52,00	15,04	36,21	6,77	31,42	41,00
Uniao da Vitoria	26/04/2015- 02/05/2015	4	51,25	1,50	49,00	52,00	15,04	36,21	6,77	31,42	41,00
niao da Vitoria	03/05/2015- 09/05/2015	4	51,25	1,50	49,00	52,00	19,83	31,42	0,00	31,42	31,42

Data de Emissão: 08/05/2015

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis







**Extranet** Login: Senha

Shuttows

Noticias

 $G \in \mathbb{J}^p$ 

Cotatioticas

Logistica

Companação Legislação Denuncia

Buscar



Gás de cozinha fica 18% mais caro no Paraná

Data: 02.04.2015 | Fonte: Vale Verde FM Online

Tweetar 0 Compartilhe:

A partir de quarta-feira, o gás de cozinha deve ficar mais caro no Paraná. O reajuste deve ser de até quatro reais para cada botijão.

O motivo do aumento é o fim de um convênio entre o sindicato dos revendedores e o governo estadual, que existia para reduzir o ICMS.

Só no Paraná, a alíquota vai subir de 12 para 18% e o valor do botijão, que atualmente custa 46 reais, vai passar a 50 reais.

De acordo com o presidente do sindicato dos revendedores de Gás, José Luiz Rocha, o reajuste é o maior nos últimos anos no Paraná.

Com o aumento do gás, o paranaense pode sentir a alta em outros setores, como em padarias e restaurantes, já que muitos comerciantes vão repassar o reajuste.

Secretaria Estadual da Fazenda foi procurada para comentar o assunto, mas por enquanto, n $\tilde{a}$ o se pronunciou sobre o reajuste do gás.

veja todas as notinas amenores 🤊 -

**Associados** 

Conheça nossos associados >>

Notícias na TV

Clique para assistir o video

Cadastre-se para receber nossa newsletter

Preencha com seu email ok





Membro da









aream (T)

HOME

OUEM SOMOS

CONTATO

LINKS



### Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 029

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 029

DE: PREFEITA MUNICIPAL

#### PARA:

- DEPTO. DE CONTABILIDADE
- · DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio número 029 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 · à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal





### Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 029

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 029

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio número **029** expedido por Vossa Senhoria em, 12/06/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do oficio número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES		sievado atlaves da Botação O	3
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

Cordialmente,

Cleomar Walter Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 REGISTRO DE PRECOS

### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.
- 1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
- O PREGÃO será realizado dia 24/06/2015, com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- 1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:
  - Termo de referência;
  - Anexo I Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
  - Anexo II Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
  - Anexo V Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
  - Anexo VI Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
  - Anexo VII Minuta da ata de registro de preços;
  - Anexo VIII Proposta de preços;
  - Anexo IX Protocolo de comprovante de retirada do edital;





### Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

#### 2. OBJETO:

- 2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
- 2.2. <u>A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.</u>
- 2.3. Considera-se botijão como unidade para o presente certame.

#### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos produtos é estimada em R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000





#### Setor de Licitações

2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.
- 5.2 Os demais órgãos participantes serão:
- 5.2.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- 5.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 5.2.3. Secretaria de Saúde;
- 5.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- 5.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- 5.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- **5.3.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- **5.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.





#### Setor de Licitações

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.
- 6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.
- **6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.
- 6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.





#### Setor de Licitações

- **6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.3. Não poderão participar deste Pregão:
- **6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- **6.3.1.2.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- **6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- **6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- **6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;
- **6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- **6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- **6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- **6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo  $9^{\circ}$  da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- **6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL





### Setor de Licitações

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

# 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 8.1. O enquadramento como microempresa · ME ou empresa de pequeno porte · EPP darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n° 123/06, às ME/EPP.
- **8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.





#### Setor de Licitações

- 8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4° do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto n° 6.204/07).
- **8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

#### 9. DO CREDENCIAMENTO

- **9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 9.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 9.7 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



#### Setor de Licitações

- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 029/2015 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 029/2015 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

- 10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 029/2015 SESSÃO EM 24/06/2015, ÀS 14H00MIN.





#### Setor de Licitações

- 10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PRECO

- 11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
- 11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





#### Setor de Licitações

- 12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.
- 13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.
- 13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.
- 13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá 4





### Setor de Licitações

- o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar
- 13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País:
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.
- 13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





### Setor de Licitações

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO





### Setor de Licitações

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
  - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
  - c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.





#### Setor de Licitações

- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - e. No caso de cooperativa:
- e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
  - e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
  - e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

#### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>e <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>e
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;





### Setor de Licitações

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
  - b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

#### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- 15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).



#### Setor de Licitações

- 15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06);
- 15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

#### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os





## Setor de Licitações

demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem





## Setor de Licitações

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

## 20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- **20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### 21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **21.1.1.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).
- 21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for





## Setor de Licitações

o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.
- 21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

#### 22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

#### 23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (duas) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
  - b) Local de entrega dos materiais;
  - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
  - d) Identificação da utilização dos materiais;





## Setor de Licitações

- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 23.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, empresar os botijões caso a CONTRATANTE não possua para efetuar as recargas.

# 24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 02 (dois) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.
- 24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- 24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 01 (uma) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 01 (um) dia anterior à exaustão do prazo.





## Setor de Licitações

- **24.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- **24.4.**A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **25.1.2**. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **25.1.2.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;
- **25.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **25.1.4.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **25.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;
- **25.1.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 25.1.7. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;





#### Setor de Licitações

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

#### 28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).
- 28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 29. DO PAGAMENTO

- 29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;</u>
- 29.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.





## Setor de Licitações

- 29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- **29.6.**Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- **29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- **29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou





### Setor de Licitações

- 29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- **29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

# 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo;
  - f) Cometer fraude fiscal;
  - g) Fizer declaração falsa;
  - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





## Setor de Licitações

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por hora de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **30.5**. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.





## Setor de Licitações

- **30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- **30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:
- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
  - c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





## Setor de Licitações

- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 1) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





#### Setor de Licitações

#### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### 34. DA FISCALIZAÇÃO

- 34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.
- 34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- 34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer





## Setor de Licitações

forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

- 34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.6. Compete especificamente à Fiscalização:
- 34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;
- **34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
- 34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- **34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;
- **34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- **34.7**. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - f) A satisfação do público usuário.
- 34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



## Setor de Licitações

produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- **34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

## 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.



## Setor de Licitações

- 35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro CEP 85.760.000 Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CAPANEMA, 12/06/2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Setor de Licitações

Setor de Licitações
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)
(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)
Local e data
À Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº/, cujo objeto é a, conforme descrição constante no
Edital.
, de de
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome RG/CPF
Cargo

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO · APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Setor de Licitações

#### ANEXO II

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual
sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s))
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.°, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e
CPF n.°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se
referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°/, com poderes para tomar qualquer
decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE
A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome
da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final
da sessão, manifestar se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ......

#### (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES.  $NO~INÍCIO~DA~SESS\~AO-ACOMPANHADO~POR~DOCUMENTO~DE~IDENTIFICA\~Ç\~AO$ COM FOTO.





Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

<u>DECEMBRIÇÃO DE MARISTEMOIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU</u>
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de
identidade RG n°, emitido pela SSP/ , e do CPF n° ,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Capanema, de de 2015.
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
$\mathrm{RG/CPF}$

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.

Cargo



## Setor de Licitações

#### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

# <u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº ..../2015

, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a), , portador(a) do documento de
identidade RG n°, emitido pela SSP/, e do CPF n°,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal
$ m n^{\circ}$ 8.666, de $21$ de junho de $1993$ , acrescido pela Lei $ m n^{\circ}$ $9.854$ , de $27$ de outubro de $1999$ ,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que
não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Capanema-PR, de de 2015.
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
$\mathrm{RG}/\mathrm{CPF}$
Cargo

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.





Setor de Licitações

A 7.	$\mathbf{D}\mathbf{V}\mathbf{\Delta}$	<b>T</b> 7
$A$ I $^{\circ}$	<b>IEXO</b>	V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nºé microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a
exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do
Pregão Presencial nº/, realizado pelo Município de Capanema – PR.
Local e data
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
$\mathrm{RG/CPF}$

(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Cargo



Setor de Licitações

# ANEXO VI

# TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PE	LA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n°, com sede à	, inscrita no CNPJ/MF, representada neste ato por seu alificação), o(a) Sr(a), RG n°, emitido pela SSP/, e tui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como ução da Ata de Registro de Preços, assim como imprimento, tais como: a) receber e assinar em tento emitidas pela Prefeitura Municipal de is produtos solicitados; c) receber e assinar em tento e Aprovação; d) receber e assinar em nome a solicitando a troca de materiais/produtos entação nas quantidades solicitadas nas ordens des de produtos vencidos ou incompletos e regar em nome da empresa os atestados de ais decorrentes de fornecimentos realizados; g) notificações de qualquer natureza recebidas da so dos materiais/produtos constantes na Ata de los demais atos necessários ao cumprimento das acima identificado e em seus Anexos e na Ata
Nome(s) do(	s) Responsável(is)
Document	to de Identidade
	CPF
	presentante Legal alificação





## Setor de Licitações

# 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.





## Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 029/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, sediada na, n°, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr, portador do RG n° e do CPF n°

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$





### Setor de Licitações

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos materiais com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM N° \_\_\_PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2°		
3°		
4°		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

# <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO</u>

- **3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

# <u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (duas) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



## Setor de Licitações

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 6.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, empresar os botijões caso a CONTRATANTE não possua para efetuar as recargas.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade</u> demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.





#### Setor de Licitações

- **5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **5.10.**Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **5.16**.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.





### Setor de Licitações

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.20.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N=Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.22.**As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000	
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104	
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103	
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104	
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000	
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000	
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000	
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000	





#### Setor de Licitações

2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511	
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515	
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000	
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303	
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000	
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000	
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000	
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000	

# <u>CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento provisórios dos objetos, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4**. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5**. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS





#### Setor de Licitações

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





## Setor de Licitações

- **8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





## Setor de Licitações

- **9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor.
- **9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.7. Fizer declaração falsa;
  - 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:





### Setor de Licitações

- a) Multa de 0,5 % por hora de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.





## Setor de Licitações

- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</u> DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma de artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 029/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



## Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 029/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, .... de ...... de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Prefeita Municipal

Testemunhas:





# Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 029

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 029

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 029, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



# Procuradoria Municipal

# PARECER JURÍDICO Nº 62/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

**ASSUNTO**: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA.

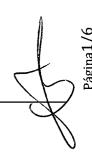
#### 1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado de GLP, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

#### Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação fls. 02;
- III) Solicitação do material fls. 03;
- IV) Relatório de licitações anteriores fls. 04;
- V) Termo de referência fls. 05-06;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços fls. 07-18;
- VII) Autorização da Prefeita Municipal fls. 19;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade fls. 20;
- IX) Minuta do edital fls. 21-51;
- X) Anexo I fls. 52; Anexo II fls. 53; Anexo III fls. 54; Anexo IV fls. 55; Anexo V fls. 56; Anexo VI fls. 57-58; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) fls. 59-70.

É o relatório.





#### Procuradoria Municipal

#### 2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos entendidos como necessários.

# 2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25 Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços

#### Procuradoria Municipal

comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatarse que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

#### (Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

#### (Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

#### Procuradoria Municipal

#### 2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

 $\it I$  - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II, III e IV supramencionados.

#### 2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como justifica a quantidade



## Procuradoria Municipal

a ser licitada, anexando ao termo de referência o consumo dos objetos no ano de 2013 pela Administração Municipal.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

Outrossim, adverte-se a necessidade de verificar a inexistência de saldo das licitações anteriores, em razão de verificar a vantajosidade da presente contratação, sendo vedada à aquisição por meio de um novo registro de preços, caso o anterior seja mais vantajoso para a Administração.

#### 2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### 2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como



#### Procuradoria Municipal

as disposições do Decreto Federal n°. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que analisadas as ressalvas apontadas no corpo deste parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 98 de junho de 2015.

Procurador Municipa

OAB/PR 68.807



# Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 029

CAPANEMA, 12/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 029

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

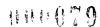
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal





# Município de Capanema - PR

#### Setor de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 24/06/2015 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento: 24/06/2015 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor

de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

0,00

0,00

0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

# Município de Capanema

#### Pregão 29/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Endereço:					Telefone:	Fax:	Celular:	
Inscrição Estadual:	Contador	<b>:</b> :				Т	elefone contador:	
Representante:	CPF: .	. <del>-</del>		RG:				
Endereço representante:						Telefo	ne representante:	
E-mail representante:								
Banco:	Agência:			Co	nta:		Data de abertura:	
Lote: 001 Lote 001			constant of the	CONTRACTOR DE LA CONTRA	1000		and the second	egantik
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Annahal Colonia da Annaha Anna	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Observation and the state of th	Preço Unitário	Preço Tota
001 CARGA DE GÁS LIQUEEEITO DE PETR	ÓLEO (GLE) COM 13kg ENVASADO	280.00	HN	48 30				0.00

140,00

227,00

E-mail:

CNPJ: . . / -

ACTOR ACTOR

CNPJ: . . / -

Fornecedor:

002 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



<u>Voltar</u>

The state of the s	Informações Gerais	
Município	CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
0 s	campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015	
Modalidade*	Pregão ▼	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29	
Número edital/processo*	29	
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR	ı
Forma de Avalição	Menor Preço ▼	
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230350339030	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.304,00	
Data de Lançamento do Edital	12/06/2015	
Data da Abertura das Propostas	24/06/2015	
		Confirmat

CPF: 8472608956 (<u>Loqout</u>)

# PUBLICACOESILEGAV





# Prefeitura Municipal de Capanema

Municipio de Capanema - Estado do Parami Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneria - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 OBJETO-RECISTRO DE FREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLBO DIBSEL S:10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR Permanece inalterado opreço reajustado em 12 de Pevereiro de 2015.

> Galariel Felipe Cipnani Prevoeino



# Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanenta - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1980- Capaneira - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 OBJETO: RECISTRO DE FREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SENVIÇOS URBANUS DE CAPANERA - PR. Percianecem inalterados os progas honologados em 05 de Junto de 2014.

> Gabriel Felipe Cipriani Pregneiro



# Prefeitura Municipal de Capanema



Municipo de Capanenta - Estado do Paracá Av Pangot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 OCCISTRO DE PERÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem makerados os preços lintrologados esc. 10 de Junho de 2014

> Cabriel Felipe Cipnani Pregreiro



# Prefeitura Municipal de Capanema



Av. Parizot de Souza, 1080- Capanenta - Paraná - Ceptro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 OBJETO: RECISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE CÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LOIPBZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVINENTO SOCIAL JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, POESA FAMÍLIA. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : SCEV E PAIA Permanecem maltegações os preços homologados em 11 de Junho de 2014

Municipio de Capanema - Estado do Paraná

Cabriel Feline Capriani Pregonio



# Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Parazi Av. Parient de Souza, 1080- Cananema - Parani - Centre PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANCA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEJO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PD. Permanecem inalterados os prepos homologados em 11 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani



Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 OBJETO: RECISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMILIAS QUE ENFRETARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, Permanocom

> Gabriel Felipe Cipriani Propociro



#### Município de Capanema - PR

CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, HOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEPICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMETANEAMENTE inalterados os preços homologados em 08 de Dezembro de 2014.



#### Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESFECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 00 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Prozociro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanenia - Estado do Faraná 4v. Pariont de Souza, 1080- Cananema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os precos homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Pregneiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cedastro Nacional de Pessos Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefetta Municipal abaxio assinado, doraviante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/Mf sob o nº 990.284.189-53 abaxio assinado, doraviante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estuda a a VR RUNIO ZUTTION, nº 3859 - CEP. 85770000 - BAIRRO. CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.989,127/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCID DE MELLO, CPF.024.905.349-71 ao fimassinado, doravante designado CONTRATADA, estando as postes sugietas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº D10/2014, mediante as seguimtes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modálidade Tomada de reços n.º 010/2014, entre as partes acma dentificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCEETO PRÉFABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE IRROCIMENTO, IMPRENAGALIZADES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E OE PREVEIÇÃO DE INCÉNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ESPECÍFICADO NO FORMADO DA PARA DE ASSOCIADO DE PROPERO DE PROPER CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas do contrato originário, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/06/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCID DE MELLO

TESTEMUNHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 028/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Progão Presencial nº 028/2015

Tipo de Julgamento: Menor preco por ITEM

Objeto. AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 054/2014-814466/2014-MPA. PROCESSO Nº 00350.001708/2014-11

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema Av Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015

Gabriel Felipe Cipriam - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos terinos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 029:2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2015

Local. Setoi de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigoi de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horario normal de expediente

Capanema-Pr. 12 de Junho de 2015

Gabriel Felipe Cipriaus - Pregoeuro

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO Arcelino Leal Santos – Agente Delegado COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Oclegado de Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei

Registral de Cemarce de Francisco Beltria, Estado do Branda, na forma da Lai.

A.F.S. SAIDER a locido su recressidos que a presente Edul vietno a obis insurante
conhecimento, que em comprimento ao per determina a LOI FOOTRALIA N. 6.75457 (Los des Colementos) e del decima dispunyade legas, em osa Serve po Bornol. Il ordica de Colementos
Partes Alegre nº 145, nesta cidade, achanis-se deponiades para camo dos intercasades, no
Commente estiglica pelo Art. Il de cidade Lejas para estiglicado de Registro de Loisemento
edocumentos de "LOTEAMENTO COLINA "IL"; e ser implantado an Individencimado de "LOTEAMENTO COLINA "IL"; e ser implantado an Individencimado de "LOTEAMENTO COLINA "IL"; e ser implantado na Individencimado de "ADTEAMENTO COLINA" "IL"; e ser implantado na Individencimado de "ADTEAMENTO" e 100 "A "IL"; e ser implantado na Individencima con desentos de Administrações de Testado "Il de Colema" (Lorena "Il"), e ser implantado na Individencima de Compresa de Testado "Il de Testado "Il de Testado "Il de Testado "Il de Testado" (Lorena "Il"), e ser implantado do Paras,
LORENA "A "IL", e la Colema "Il", e ser implantado do Paras,
LORENA "IL", e la Colema "Il", e ser implantado do Paras,
LORENA "IL", e la Colema "Il", e ser implantado do Paras,
LORENA "IL", e la Colema "Il", e ser implantado do Paras,
LORENA "IL", e la Colema "Il", e ser implantado do Paras,
LORENA "IL", e ser implantado de Testado "Il de Testado" (La Testado "Il de Testado"), e ser implantado "Il de Testado" (La Testado "Il de Testado"), e Testado "Il de Testado" (La Testado "Il de Testado"), e Testado "Il de Testado" (La Testado "Il de Testado"), e Testado "Il de Testado" (La Testado "Il de Testado"), e Testado "Il de Testado", e Testado "Il de Testado

don. CPFINE \*\* 3: 233219034. 6007546712 e 7374239093). respectivementer, residency at donnellistion cease citade.

O LOTTEMBENTO. SPLINE \*\*III\*\* case companie por 67 (Sect) QUADRAS com un total de 90 (Sectavas e nove) LOTS., com a lara total de 23.6641,87702. \*\*YLAS PUBLICAS.

(Rusa): com a lara total de 3.619,86972. (\*\*Iranda peras segunotes Rusa s): Rus Callos, com e tens as 90.31702. \*\*De Nate Fernian Newfelds, com a sirá de 137,80071. e Praz Artillo Francheso.

Rusa y 100.1702. \*\*De Nate Fernian Newfelds, com a sirá de 137,80071. e Praz Artillo Francheso.

Onimpo Desantir, com a sirá de 16191.31802. a Rusa YURDE. com a sera de 3.2494.78071. e com a sirá de 1014.51801. a Rusa YURDE. com a sera de 3.2494.78071. e com a sirá de 16191.31802. a Rusa YURDE. com a sera de 1014.01801. a Rusa YURDE.







#### Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estedo do Paraná, toma público que reali

O MMINICÍPIO DE CAPANEMA Estedo do Paraná, toma público que reelitzará Pro-reses Licitatório nes termos a seguir:
Modalidade Pregão Presencial nº 028/2015.
Tipo de Julgamento Menor preco por ITEM.
Displa. AGUISICÃO DE LIM CAMINHAD FEIRA NOVO, DESTINADO A PISCICUL-TURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº
054/2014.814465/2014-MPA, PROCESSO Nº 00350 001708/2014-11,
Destruta das proposais 0 90 01 braza do dia 24 de Junho de 2015.
Local Stotor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de
Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informições poderãe ser obtidas no endereço acima citado am horâtio normal de expedente.

Oemais anomatorio ormai de expediente. Capan ema-Pr, 12 de Junho de 2015. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICTIAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL № 029/2015

D MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estada do Paranà, tema público que reslizará Processo Licitatório, nos temos a soguir
Modalidade Pregão Presendia de 1029/2015.
Tipo de "Magmento Meno prego por ITEM.
Dejero. REGISTRO DE PREÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÔLEO- GLP - PARA USO DE TODASAS SECRETARIAS DAADMINISTRAÇÃO
PUBLICA DE ÇAPANEMA - PR.
Abertura das propostas 14:00 hornas do dia 24 de Junho de 2015.
Local Setor de Lotaloções da Prefeithra Municipal de Capanema. Av. Parigot de
Souza. 1080— Capanema – Paranà – Centro.
Demas uformações poderão sar oblidas no endéreço acima citado em horário
nomai de expediante.
Capanema—Pr. 12 de Junho de 2015.
Capanema—Pr. 12 de Junho de 2015.

Gabriel Fatigo Opperación Pregoeiro

AVISO DE MICHITA DE PREGÃO PREFECIALA NA DOCIDOS.

Gabriel Fafipa Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O MUNICIPID DE CAPANEMA, Estado do Paraná, brima público que realizaria ProModelade proporto de proporto de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del la companio

Demais intumações - r-normal de expediente. Capanema-Pr, 12 de Junho de 2015. Gabriel Felipe Cipriani - Pregeeiro

#### Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

#### CMI - de Salto do Lontra - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015 Convoca a fil Conferencia Municipal dos Oireitos do Idoso do municipio de Salte

Convoca a III Conferência Municipal dos Direites do Idoso do municipio de Salto do Lontra.

D Conselho Municipal dos Direitos de Idoso de Salto da Lontra — CAVDI no uso de susa atribuções que hes são conferidas peta Lei Municipal nº. 1192004, de 03 de cerembro de 2004, e com a objetivo de propiciar uma reflezão e discussão sobre o pratagonismo e o empoderamente o es consequêncies nas transformações socias, como estralégia na garantia dos direitos da pessoa idosa no municipio.

CONVOCA.

Art. 1º - Fica convocada a III Centerênca Municipal dos Direitos do Idoso do municipio de Salto da Lontra, que será realizada no día 25 de junho de 2015, das 08has 30mn as 17h500min, no Centro de Idosos Renascer, situado na Rua: Castelo Branos - Centro.

30mn as 1 frisumini, no centro de nuosos nensasos, sociales no Contro. Art. 2º - A realização do evento será coordenada pelo Conselho Municipel dos Dire los do Idoso e a comissão organizadore, composta por.

tos du touse e a comissão organizacione, composta per.

1. Representables Governamentais II. Representante Sociedade Civil:

1. Susana Baddessar Bau 1. Inter Peror Ribeiro 1. Inter a perecida Sami 1. Inter Peror Ribeiro 1. Inter a perecida Sami 1. Inter Peror Ribeiro 1. Inter a perecida Sami Municipal dos Circitos do Idoso, tem como tema geral: O Protugonismo e o Empoderamento da Pressoa titosar Por um Brasil de todes as Idades 1. International Peror Internation

camentarios do inunicípio Salto do Lontra, 11 de junho de 2015.

Tania Aparecida Santi Presidente do CMDi

#### Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGAD PRESENCIAL" Nº 038/2015

O MUNICIPID DE PLANALTO, faz siber osa nitressandos que com base na Lei
Federal da nº 10.520 da 17 de julho da 2002. Dacreto Municipal de nº 2727/2007 de
2806/2007 e sus aleirações, Subsidiariemente à lei Federal nº â. 666/33, sus aleirações, Subsidiariemente à lei Federal nº â. 666/33, sus aleirações, Subsidiariemente à lei Federal nº â. 666/33, sus aleirações, Subsidiariemente à lei Federal nº â. 666/33, sus aleirações, Subsidiariemente à lei Federal nº â. 666/33, sus aleirações, Subsidiariemente à lei posições aplicaves, em sus sede stud a Praça São Francisco de Assis. 1533, fair âreizar Licitação na Modaldado PREGAO PRESENCIAL sob nº 038/2015, conforme desortio abaixo:
OBJETID: Aquisção de decombustivel, iglo CLEC DIESES. 1510, pera suce exclusivo da fota de veliculos desta Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

de Curitiba DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2015 — às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento da Leitações em horário de e MARILON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de Verê

LEI N° 025/2015

"Altere a Lei n° 259/2006 – Piano Diletol, prorrogando o prazo de execução do l'ano de Ações previsto no Livro "1; imen 2.1.6".

A Câmara Municipai da Verê, Estado do Paranê, Aprovou e eu Adão Carlos dos isantes, Preterbo Municipal sancono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica prorrogado par 05 (cinco) anos o prazo previsto no item 2.1.6 do l'ano Diretor Municipal.

Municipio. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Veré, Estado do Paraná, em 10 de junh**a** de 2015.



PORTARIA Nº 664/2015
1008/2015
SÚMULA: Nomeia funcionário me raspe Elvipo a dá outras previdências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERE - ESTADO DO PARANA,
NO USD DAS ATRIBUÇÕES QUE LIVE SÃO CONFERIDAS PDR LEI.
RON USD DAS ATRIBUÇÕES QUE LIVE SÃO CONFERIDAS PDR LEI.
ART. 1º - Designa o Servidor Municipal St. Eliseu Antunes Fereira, Portador do RG
nº 1.376.316-0 a CPF nº 184.550.269-87, para Chefiar a Unidade de Cadestiro a Tributos do Municipa de Vereir.
ART. 2º - Esta portana entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 700/2014.
Prefeitures Municipal de Veré. 10 de Junho da 2015.



Onda se lê: Portaria 001/2014 de 03/02/2014 Leia-se: Portaria 001/2015 de 03/02/2015



#### Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 099/2015
nula: Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor
ggoria Econômica das Ação da LOD e abre Crédito Supiementar da Fonte livre
lação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 18.000,00 e dá outras
notes.

Soffmilia, Area a vastr de Categoria Exportine de programa de CFPA), Pueza vasur de Categoria Econômica des Açia de LDO e able Cédidio Supiementa de Fonte Niver por anulação no organismo Geria do Município, no Valor de R\$ 18,000,00 e da outras providências.

Eu, Mauricio Bau, Prefeto Municipal de Sallo do Lontra, Estado do Parana, no uso das airributydos legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo únicio e Art. 47 da Lei nº 152/2014 de 20 de maio de 2014 da LDO (Lei de Diretrizes Organientária) e Art. 4º da Lei nº 102/2014 de 12 de novembro de 2014 da LDO (Lei de Diretrizes Organientária) e Art. 4º Att. 1º-Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 109/2013 do PPA (Plano Plurianual) de periodo 2014/2017 conforme segue.

do PPA (Plano Pluranua) de periodo 2014/2017 conforme segue.

Valor R\$

20.00 SECRETARIA MUNICIPAL COVERNO
20.00 SECRETARIA MUNICIPAL CORRECTOR CO
20.00 SECRETARIA MUNICIPAL CORRECTOR CO
20.00 SECRETARIA MUNICIPAL CONTROL CONTROL
20.00 SECRETARIA SECRETARIA
20.00 SECRETARIA
20.00 SECRETARIA SECRETARIA
20.00 SECRETARIA
20.

33.90.32-0202-165 Material, bern ou Sárviços Distr. Gratulia 12.000,00
Art. 2-Ficia alerada valor de Categoria Econômica da Ação da Lui nº 1052/2015
de 20 de maio de 2014 da LDO (Lei da Diretrizes Orçamentária) do exercicio 2015
conforme segue.
Codygo Especificação Valor (Lei da Diretrizes Orçamentária) do exercicio 2015
conforme segue.
Codygo Especificação Valor (Lei da Diretrizes Orçamentária) do exercicio 2015
conforme segue.
Codygo Especificação Valor (Lei da Diretrizes Orçamentária) do exercicio 2015
conforme segue.
Codygo Especificação Conforme Conf

A)

AVISD DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O MUNICÍPIO OE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARAMÁ toma público que fair realizar, as 0 9.00 horas do dia 24 de JUNHO de 2015, nas dependências da Prefetitura Municípa, sita a Rua Riso Grande do Sul 975 em Sallo do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais para manutanção de sensimosers.

umoves.

Critário de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com ointefro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos anexos, poderás se examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de junh de 2015, no hotáno comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigil à Comissão da Licitação no endereço acima mencionado. Salto do Liontra, 10 de junho da 2015.

Sedenir Rhoden Presidenta CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015
Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento boitatóno em apligrate a a adjudicação do objeto em favor dals) ampresa(s).

70.18	TEM:	DE SCRUÇÃO DO LTROM	FORMSCIDER.		QTOL	UNIT	TOTAL
, .		Orberet, lo de respens para prestação de servição de prefengen com planto de modes, fibre + forceciones o de lacunos. Nos trabellos inchaso a preparação de servição e planto des modes.		CLAUDIO	100/86	13,00	1.98600
•	2	Contragio de capera pera prazação or meniça de commental data decingão de mesa de heora de inhadrada, stratigas, com forto formad de empleo de fizes. Os mestos deven se feitos com finan norme, com bes sperios la como dos finan adres com susion. Al BriO vitidades, com demendos se processor com esta de completos.	PATREIA 045EL E2905	CLAUDIO	10,00	145,00	11.400,00

Totalistando por forme ce FORNE CEDOR VALOR TOTAL FORNECEDOR PATRICIA CL AUDI O 04 38 1 18 2985

Salto do Lontra, 10 de junho de 2015.



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 110/2013 Contratação de amprasa especializada na

OBJETO 

141

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRAT D № 110/2013 Contratação de empresa especializada na

CONTRATADO
CONTRATADO
CONTRATADO
CONTRATADO
CNP: 03.040 285:0001-82
VALDR UNT: R\$ 3.960.01
VALDR R\$ 3.960.01 VALDR: R\$ 3.960,00 FORD: Comarca de Saito do Lontra - Pr Saito do Lontra, Sexta-Feira, 01 de abril de 2015.

(AA)

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014

OBJETO: Contratação de passoa jurídica aspacializada para constituso de unidade de atenção primária em saúde conforme programa de qualificação da 
angão primária am saúde - APSUS
CONTRATADD CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA ME
CONT, 10.780288/0001-89
VALOR ADITUVO 122.898.96
VIGÉNCIA 27/10/2015
FORD Comarca de Saílo do Lontra - Pr
Selto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de junho de 2015

JAM.

PORTARIA № 057/2015.
SUMULA: - Concede férias prêmio s servidora municipal abaixo uras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeite Municipal da Salto do Lontre, Estado do Paraná, no uso as atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art 1 - Concader	Concader rainas premio a servidora municipal, abaixo especificada:			
NOXŒ	ADSESSAO	****	AQUISITIVO	PERIODOBE GOZO
Lavros de Oliveira Soaros de Andrade	07 04/1994	Servente 20hrs	07 04/2004	11/06/2015

Art. 2º - Revogada as disposições am contrâno, esta pertaria entrará em vigor na dala de sua publicação, Edifido da Prefetura Municipal da Salto do Lontra, em 11 de junho de 2015.



## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Preteitura Municipal de Sao Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N°07/12015

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Peranê, tome publico e para conhecimento das licitantes e de quem mais injersas possa que a licitação supramenconada, que teve por objeto CON TRATAÇÃO DE EMPRESALOCALIZADA NA CIDADE

DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOTIE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS

DE CASCAVEL, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE SÃO JURGE D OESTE - PR QUE SE ENCONTRAREMEM TRATAMENTO MEDICO NA CIDADE DE CASCAVEL. Cuja data da abertura fore o dia

89/06/2015, foi considerada DESERTIA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 99/06/2015.

Diogo de Civeira

Progadero

Potataria \*\*1088/2015

DECRETO Nº 2011/2015 Nomeia e Sra. Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, para o cargo efetivo de Pro-

Nomeia e Sra. Cristiana Sorisin de Sirva Nogueira, para o cargo essenvo er riofissor.

Gilliam Pauda, Preletto de São Jorge D'Oeste, Estado do Peraná, no uso da suas
atribuções legais que the são confendas pela Lui Orgânica do Município e em face do
resultado do Concurso Público para o provimento de cargos elebivos, promovido nos
termos do Edital do Concurso Público para o provimento de cargos elebivos, promovido nos
termos do Edital do Concurso Público para o provimento de cargos elebivos promovido nos
pelo Edital aº 0077015 de 17 de abril de 2015.

DE ER EL
Art. P. Nomeira a Sia. CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA, portadora do
CPF n.º 141.352.384-30, para o cargo elebivo de Profissos, nível 2-01, a partir de 15
daj junho de 2015.

Art. 2º O presento Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Junge D'Oeste, Estado do Paraná, aos
onze dias do mês de junho do ano de dos mita quizza, 52º ano de emancipação.

Gilman Pauda
Prefetto

Prefeito

Prefeito

DECENTON\*2012/2015

Nomaia a Sra. Lucimar dos Saintos, para o cargo elativo de Professor
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuções legais que lite são confeidas pala lui Crigânica do Município e em face do
resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efelivos, promovido nos
termos de Edital de Concurso nº 001/2015 de 9 de 1evereiro de 2015, homologado
pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015,
DE C R ÉTA.
Art. 1\*Nomana s'Ara. LUCIIMAR DOS SANTOS, portadora do CPF nº 857 019 55915, para o cargo efelivo de Professor, invel 2-01, a partir da 15 de junho de 2015
Art. 2º O presente Decretio entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipa de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos
onze dias do mês de junho do ano de cós mil e quinze, 52º ano de emancipação.
Gilmar Paxão
Prefeito



# Município de Capanema – PR

#### Setor de Licitações

#### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/06/2015

Edital no: 029

Tipo Pregão

#### FORNECEDOR:

DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP 06.076.643/0001-03

R PIAUÍ, 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 029), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

must SO

DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME DO PARAMÁ 1/3

CNPJ: 06.076.643/0001-03 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o testina de comunhão universal de bens, comerciante, residente e doricolada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Espírito Sano, pa 638, centro, CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade nº. 4.267.284-0 SSP/PR e CPF nº. 284.932.069-20.

2. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe/RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito a Rua Tamoios, nº. 207, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000, portador da cédula de identidade nº. 4.601.119-8 SSP/PR e CPF nº. 746.520.369-49 únicos sócios da empresa DIDIGAS – COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA – ME, com sede na Rua Piauí, nº 458, bairro São Cristóvão, Capanema /PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205157673 por despacho em sessão de 16/01/2004, e ultima alteração arquivada sob nº. 20135728045 em 09/10/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.076.643/0001-03 resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para CNAE 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual internacional; CNAE 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos inflamaveis líquidos.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME

> CNPJ/MF: 06.076.643/0001-03 NIRE: 41205157673

MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº. 638, centro, CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade nº. 4.267.284-0 SSP/PR e CPF nº. 284.932.069-20.

EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe/RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito Rua Tamoios, nº. 207, centro, portador da cédula de identidade nº. 4.601.119-8 SSP/PR e CPF nº. 746.520.369-49, únicos sócios da Empresa DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME, com sede na Rua Piauí, nº 458, bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205157673 por despacho em sessão de 16/01/2004, e ultima alteração arquivada sob nº 20135728045 em 09/10/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº. 06.076.643/0001-03, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Piauí, nº 458 bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4784-9/00. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE: 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos inflamágeis líquidos.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 24 1 06 1 15

M D





## DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ: 06.076.643/0001-03 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país nã de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas

1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEM DE SÁ	50	25.000	25.000,00
EMERSON DE SÁ	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas guotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON DE SÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos Prefeitura Municipal de Capanama termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Certifico que este documento é cópia fiel

Capanema.



#### PUNTAVGOMERAM DO PARANÁ

DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ: 06.076.643/0001-03

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema Respersario exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrina em (três) vias de igual teor e forma.

000088

Capanema-PR, 13 de Dezembro de 2013.

MARIA CARMEN DE SÁ

Sócia

EMÉRSON DE SÁ Sócio Administrador

BUNTA COMERCIALE DO PARANÁ



Prefeiture Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel do criginal.

Canagema, 24,06,65

M

M

MINIA COMERCIAL

DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPPO PAGANO CNPJ 06076643/0001-03

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000089

1. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada soblo comunhão universal de bens, comerciante, residentes domicio nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Espírito Santo Caramo entro CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade RG 4267284-0 SSP/PR e CPF 284932069-20.

2. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973 natural de Catuipe/RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, a Rua Tamoios 207, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador da cédula de identidade 4601119-8 SSP/PR e CPF 746520369-49, únicos sócios da empresa DIDIGAS -COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, com sede na Rua Piauí 458, São Cristóvão, Capanema /PR. CEP 85760-000. registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205157673 por despacho em sessão de 16/01/2004, e ultima alteração arquivada sob nº 20140376984 em 08/01/2014, inscrita no CNPJ 06076.643/0001-03, resolvem assim alterar o contrato social e alterações conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAE 49.30-2-03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e CNAE 47.84-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP):

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 18 de Novembro de 2014.

MARIA CARMEN DE SÁ Sócia

Prefeitura Machipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel

de original. Capangma

JUNTA COMERCIAL DO PARAM

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

JUNTAYCOMERCIAL DO PARANÁ

EMÉRSON DE SÁ

Sócio Administrador



# DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP

Rua Piauí, nº 458, bairro: São Cristóvão, Capanema/Pr. CNPJ: 06.076.643/0001·03 I. E: 9031343051

#### ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/Pr, 24/06/2015 Ao Município de Capanema/PR PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, a empresa DIDIGÁS·COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA·EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO · GLP · PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 16 de Junho de 2015.

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119·8/ 746.520.369·49

Cargo: Sócio - Administrador

# DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP

Rua Piauí, nº 458, bairro: São Cristóvão, Capanema/Pr. 

#### ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

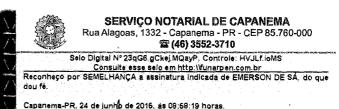
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIDIGÁS·COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ nº 06.076.643/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 029/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 16 de Junho de 2015.

EMERSÓN DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119-8/746.520.369-49

Cargo: Sócio - Administrador



Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0





# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



100002

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - E Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD			
lúmero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ 6.643/0001-03	Data de Arquivamento Ato Constitutivo	do Data de Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, E		16/01/2004	02/02/2004
RUA PIAUÍ, 458, SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA, PR, 85	5.760-000	<b>-EP)</b>	in the second se
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PET TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PRODUTOS PERIO			ang ang Karang di ang
Capital: R\$ 50.000,00		Microempresa ou	Prazo de Duração
(CINQUENTA MIL REAIS)	Empi	resa de Pequeno-Porte- (Lel nº-123/2006)	
			Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Emp	resa de pequeno porte	
			Comment Services
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admin Nome/CPF ou CNPJ Partic	nistrador/Término d Spação no capital (R\$)		<u>Término do</u> ninistrador <u>Mandato</u>
MARIA CARMEM DE SA	25.000,00	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	XXXXXXXXX
284.932.069-20 EMERSON DE SA	25,000,00	) SOCIO Adm	ıtnistrador XXXXXXXX
746.520.369-49			
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/11/2014 Número: 2014	46951751		REGISTRO ATIVO
(Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	EMPRESARIAL)	XX	KXXXXXXXXXXXXX
CAPANE	MA PR, 16 de junh	o de 2015	
15/398853-3	No-	That the soul star of a Children	entre August X
	Oggus.		
		그렇게 되다고 하는 사이를 가지 않는 것이다.	
	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERA		

Prefeitura Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiei do original.

Canagema

Carla E. F. LucateNi

P

45.304,00

# Município de Capanema

#### Pregão 29/2015

#### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

CNPJ: 06.076.643/0001-03

Fornecedor: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE L'TDA - EPP

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90313430 - 51

Contador:

CPF: 746,520,369-49

RG: 46011198

Telefone contador:

Representante: EMERSON DE SÁ

Endereço representante: R TAMOIOS 197 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1533

E-mail representante: figaaventura@hotmail.com

Endereco: R PlAUÍ 458 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 27229-9

Data de abertura: 25/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

N° Item Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço	Máxir	mo Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	280,00	UN	7	<b>∤</b> 8,	,30 SUPERGASBRAS	48,30	13,524,00
002 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	140,00	UN	/	227,	,00 SUPERGASBRAS	227,00	31.780,00
	,	/ \		1		PREÇO TOTAL DO LOTE :	45.304.00

Validade da proposta: 365 días Prazo de entrega: 12 meses

> DIDIGAS - COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE L'TDA - EPP CNPJ: 06.076.643/0001-03



TOTAL DA PROPOSTA:







# DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME DO PARAMÁ 1/

CNPJ: 06.076.643/0001-03
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o resime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e doracijada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Espírito 3000, po 638, centro, CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade no 4.267.284-0 SSP/PR e CPF nº. 284.932.069-20.

2. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe/RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito a Rua Tamoios, nº. 207, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000, portador da cédula de identidade nº. 4.601.119-8 SSP/PR e CPF nº. 746.520.369-49 únicos sócios da empresa DIDIGAS — COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA — ME, com sede na Rua Piauí, nº 458, bairro São Cristóvão, Capanema /PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205157673 por despacho em sessão de 16/01/2004, e ultima alteração arquivada sob nº. 20135728045 em 09/10/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.076.643/0001-03 resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para CNAE 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual internacional; CNAE 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos inflamáveis líquidos.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DIDIÇAS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ/MF: 06.076.643/0001-03 NIRE: 41205157673

MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº. 638, centro, CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade nº. 4.267.284-0 SSP/PR e CPF nº. 284.932.069-20.

EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe/RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito Rua Tamoios, nº. 207, centro, portador da cédula de identidade nº. 4.601.119-8 SSP/PR e CPF nº. 746.520.369-49, únicos sócios da Empresa DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME, com sede na Rua Piauí, nº 458, bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205157673 por despacho em sessão de 16/01/2004, e ultima alteração arquivada sob nº 20135728045 em 09/10/2013 e inscrita no CNPJ sob o 10. 06.076.643/0001-03, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Piauí, nº 458 bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4784-9/00: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE: 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos inflamáveis líquidos.

Prefeitura Municipal de Capanama Cartifico que este documento é cópia fiel de original.

Capanema, 24,06,15

On

# BUNTA GOMERGIA! DO PARANÁ

# DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ: 06.076.643/0001-03 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país no de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) qual as 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

			A1 A1 pm A3 D
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEM DE SÁ	50	25.000	25.000,00
EMERSON DE SÁ	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00
<b>1</b>	Y	1 1	

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON DE SÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTÁ: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Profeitura Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel de original.

Capanema, 24 1 06 1 15



DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME, CIA REGIEL 3/3 CNPJ: 06.076.643/0001-03

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capana exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente institutados (três) vias de igual teor e forma.

110009G

Capanema-PR, 13 de Dezembro de 2013.

Sócia

EMERSON DE SÁ Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel de original.

Capagema.

MUNICACOMERCIAL

DIDIGÁS- COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPPO PARANO CNPJ 06076643/0001-03

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 11111097

1. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada soblo comunhão universal de bens, comerciante, residente domici nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Espírito Santo CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade RG 4267284-0

SSP/PR e CPF 284932069-20.

2. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973 natural de Catuipe/RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, a Rua Tamoios 207, centro Capanema/PR. CEP 85760-000, portador da cédula de identidade 4601119-8 SSP/PR e CPF 746520369-49, únicos sócios da empresa DIDIGAS -COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, com sede na Rua Piauí 458, São Cristóvão, Capanema /PR, CEP 85760-000. registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205157673 por despacho em sessão de 16/01/2004, e ultima alteração arquivada sob nº 20140376984 em 08/01/2014, inscrita no CNPJ 06076.643/0001-03, resolvem assim alterar o contrato social e alterações conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAE 49.30-2-03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e CNAE 47.84-9-00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de

iqual teor e forma.

Capanema-PR, 18 de Novembro de 2014.

RIA CARMEN DE SÁ Sócia

EMÉRSON DE SÁ Sócio Administrador

> JUNIAYCOMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ÇAPANEMA

Trafeltura Municipal de Capatema entifico que este documento é cópia figl do original. Capanema,

rotocolo: 14/695175-1, DE Empresa:41 2 0515767 3

SOB NÚMERO:

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL





# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CNPJ

Nome Empresarial

DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

06.076.643/0001-03

Data de Arquivamento do 16/01/2004

Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade 02/02/2004

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIAUÍ, 458, SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

41 2 0515767-3

- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); E

- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Capital: R\$

50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

(Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$ (CINQUENTA MIL REAIS) 50.000,00

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

<u>Administrador</u>

<u>Término do</u> Mandato

MARIA CARMEM DE SA

284,932,069-20 EMERSON DE SA

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/11/2014

Número: 20146951751

Situação

**REGISTRO ATIVO** 

746.520.369-49

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXX

15/398853-3

CAPANEMA - PR, 16 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Profeture Municipal de Capanama

do original.

25.000,00 SOCIO

Certifico que este documento é cópia fiel

Carla E. F. Lucate Ni 3.463.294.4 / DI

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1110000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.076.643/0001-03 MATRIZ	E DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇ CADASTRAL	ÃO DATA DE ABERTURA 16/01/2004	
NOME EMPRESARIAL DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE L	TDA - EPP		
TÍTULO OO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIDIGAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIOADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos pe	erigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAOES ECONÔMICAS SECUND 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito o			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍOICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRAOOURO R PIAUI	NÚMERO COMPLEM	ENTO	
BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO			
ENDEREÇO ELETRÔNICO eldo@blume.com.br	TELEFONE (46) 3552-1288 / (46) 99	75-3188	
ENTE FEOERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAOASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

Preparar Página para Impressão





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP &

CNPJ: 06.076.643/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às-14:52.02 de dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: 313C.BBE1.852D.C709

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





mate1

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06076643/0001-03

Razão Social: DIDIGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA /

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1682 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR /

85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061005135335482440

Informação obtida em 16/06/2015, às 14:49:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP/

CNPJ: 06.076.643/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuita/mente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:52:02 do dia 09/06/2015 < hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de contrele da dertidão: 313C.BBE1.852D.C709

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/06/2015



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

1111111111111

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013305581-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.076.643/0001-03
Nome: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual Inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida alé 14/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (16/06/2015 14:46:30)



#### Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:** 

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATE 08/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1718/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5M44XXRP9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP

Inscrição Municipal CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ

25356 06.076.643/0001-03 90313430 - 51 56

ENDEREÇO

R PIAUÍ, 458 - SÃO CRISTÓVÃOCEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES** 

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perig

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Junho de 2015. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5M44XXRP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

440468

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

## **DIDI GAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES**

CNPJ 06.076.643/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 22 de Junho de 2015, 14:58:34

VITOR HUGO PAGNO

PO Julz Cep

PODER JUDICIARIO
Juizo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial CNPJ 01.259.161/0001-67 Dires Stevens Faccio - Titular

> Prefeitura Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel

de original. Capanema.

Custas = R\$ 25,90 Página 0001/0001

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ C O M A R C A D E CAPANEMA

11111110100

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR

DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS

VITOR HUGO PAGNO

PATRICIA MICHELA THIESEN

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIDI GAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES

CNPJ 06.076.643/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 22 de Junho de 2015, 14:58:46

VITOR HOGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO

Julzo de Diretto da Comerca de Cepanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial CNPJ 01.259.161/0001-67 Dirce Stevens Faccio - Titular

> Prefeitura Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel

do original. Capanema

Custas = R\$ 25,90 Página 0001/0001



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 06.076.643/0001-03 Certidão nº: 107099609/2015

Expedição; 16/06/2015, às 14:48:18

Validade: 12/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.076.643/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E montos TRANSPORTE LTDA-EPP

Rua Piauí, nº 458, bairro: São Cristóvão, Capanema/Pr. 

#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 029/2015

DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.076.643/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sc. EMERSON DE SÁ, portador do documento de identidade RG nº 4.601.119-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de Junho de 2015.

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119-8/746.520.369-49

Cargo: Sócio - Administrador



Capanema-PR, 24 de junido de 2015, as 08:58:12 horas



Adelar Miguel Pezzini

## DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E 100100 TRANSPORTE LTDA-EPP

Rua Piauí, nº 458, bairro: São Cristóvão, Capanema/Pr. CNPJ: 06.076.643/0001-03 I. E: 9031343051

#### ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 029/2015

DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 06.076.643/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EMERSON DE SÁ, portador do documento de identidade RG n°, 4.601.119-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF n°746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema<sub>7</sub>PR, 16 de Junho de 2015.

EMERSON DE SÁ

RG/CPF: 4.601.119·8/ 746.520.369·49

Cargo: Sócio - Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

Consulte esses selo em http://unarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, do que

Capanema-PR, 24 de junho de 2015, ás 08:58:15 horas.

Lovani Salete Formhel Pazzin - Escrevente
Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.

\$P



## Município de Capanema - 2015 Relatorio de Lances dos Fornecedores

1111 220

Pregão 29/2015

Página:1

Objeto: REGISTRO D	DE PREÇOS PARA AQUISIÇA	ÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO	
Late: 0001 Late 001			4
Item: 000	01 CARGA DE GÁS LIQUE	FEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg ENVASADO. Marca SUPERGASBRAS Quantidade: 2:	80,00
Fo	ornecedor 2832	DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP Vence	edor
Ŕ	todada	Valor	
La	ance Inicial	48,30	
1		48,30	
Item 000	2 CARGA DE GÁS LIQUE	FEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. Marca SUPERGASBRAS Quantidade: 14	40,00
Fo	ornecedor 2832	DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP Vence	edor
R	Rodada	Valor	
La	ance Inicial	227,00	
1		227.00	
CARLA	A ESTEFANI FEISTEL LUCATE Membro	GILSON AMAURI HUBER VANDA FATINA SIGNORI Membro Membro	
	GABRIEL FELIPE CIPRIANI Pregoeiro	DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP EMERSON DE SÁ	

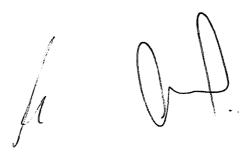


## Classificação por Fornecedor Pregão 29/2015

1111 111

Página.1

ltem	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Forne	cedor: 2832-1 DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA -	EPP	CNPJ: 06,076.643	/0001-03 Te	lefone: (46) 3552 - 1245 S	itatus: Classificado	45.304,00
Repres	sentante: 39358-4 EMERSON DE SÁ						
Lote	001 - Lote 001						45,304,00
001	33229 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM	UN	280,00	Classificado	SUPERGASBRAS	48,30	13.524,00 *
	13kg, ENVASADO.						
002	33230 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM	UN	140,00	Classificado	SUPERGASBRAS	227,00	31.780,00 *
	45 kg, ENVASADO.						
						VALOR TOTAL:	45,304,00









1111111111

#### Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 029 - Pregão

Aos vinte e quatro dias de junho de 2015, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniuse a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI e GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 029, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante EMERSON DE SÁ. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegandose a seguinte:

LUIE	ιτem	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1		CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.		UN	280,00	48,30	13.524,00
1		CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.		UN	140,00	227,00	31.780,00

<sup>.</sup> Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO

> ILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO

VANDA . SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI

APÒIO À LICITAÇÃO



11111 113

#### Setor de Licitações

#### TERMO DE ADJUDICACAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 029/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	ltem	Produto/Serviço		Quantida de	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP		CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	SUPÉRGASBRAS	280,00	48,30
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	ı	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	SUPERGASBRAS	140,00	227,00

CAPANEMA, 30/06/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO



11111 1111

#### PORTARIA N° 6229/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 029 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 029/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es)

pelo critério menor preco por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço		Quantida de	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP		CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	SUPERGASBRAS	280,00	48,30
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP		CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	SUPERGASBRAS	140,00	227,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão № 029/2015, R\$ 45.304,00 (guarenta e cinco mil, trezentos e guatro reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 30 de junho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

# PUBLICAGO

## Sudoeste e Oeste, 03 de julho de 2015 - Edição 1247 - Ano XXVI - Publicações Legais

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de L. Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. S°s., que nos datas a segui as foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Municipio de Capanema, conforme

F P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 9703-9	30 96.15	21,715,74
	30.06.15	332.939,62
L C. 87-96 - LEI KANDIR - 283141-4	30.06.15	9.106,28
S U.S ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - 524008-3.	02.07 15	32.448.00
·	02.07.15	8,190,80
	02.07.15	33,390,90
S.U.S MEDIA E ALTA COMPLEX, AMBULAT, E HOSP 624018-6	01.97.15	7.500,99
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA-19144-2	30.96,15	50.950,97
	01 07.15	53.337,01
M D S - APAE - 25157-7	81 07.15	819.79

LINDAMIR MARIA DE LARA GENARDIA PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

#### DECRETO Nº6.002, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valo de RS 340.702.34

A Prefeita do Municipio de Caponenza, Estado do Paraná, no uso de suas atribusções legais e conforme disposto na Lei Municipal uº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal uº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA

Art. 1º Fica abeno o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.702,34(cento e quarenta mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo

ÓNCÃO: 1730-SEC RETARIA DE BULCACÃO, CULTURA E ESPODTES UNIANOS DUTE - DEPARTAMISTO DE BUCCAÇÃO ANTONIO E ANTONIO E 123 SE 1252 LIS - DURA AÇÃO FINANTI CARRADA E 125 SE 1252 LIS - DURA AÇÃO FINANTI CONTACTAMISTO 2996: -1990 I GONDO-EPICETAMI IIXAS - P CIMB ANTO 2996: -1990 I GONDO-EPICETAMI IIXAS - P CIMB ANTO 2996: -1990 I GONDO-EPICANI CARRADA E 1990 I CARRADA E 1990 I FINANTI CARRADA E 1990

ORGÃO: 97 AM-SEC ERTASTA DE RRIC CAÇÃO, CHI TURA E ESPORTES
UNDADO: 97.01 - OFFARTAMENTO DE ROLCÇÃO
MINDO (1) - 127 ATTAMENTO DE ROLCÇÃO
MINDO (1) - 127 1970: 106 - MANTEL VÇÃO DA PREM AÇÃO I-SPÉCIAL
CONTACULAÇÃO (1) - 199.01 I 000 - VIEVE U VANTE IXAS P - CIVIL
POYTE ERCE ROS (10) - 35 - SURRE TRANSP CONSTETIONEDE - EXPECÍCIO CORRENTE
VALOR RESO 000 (Messacos por conclimento)
CONTACTO (1) - 17 - 1200 - 1100 I 1000 - (HIDIGAÇÃOS PATROMAIS
DITE LACE ROS O (10) - 55 SURRE TRANSP CONSTETIONAIS
DITE LACE (13) - 100 I - 100 I 1000 I - 1000 I

ORGÃO: 18:00 - SECRETARIA DE SAÚDE EMBADE: 1931 - PUNDO MIMERAL DE SAÚDE ATURIADE: DO INO 1935 - ATURIADO NO MICIPAL DE SAÉDE CUMIATILAD NO 1932 - 4995 2000 - 1001 FAMIA DAS TRALIFERIAL PERADA INTE EMPLO DE CENTRA DE CONTRA DO SAFA E LATRICITA CORRENTI VALOR ES 1924 HISTORO POLICIOS dE MICIOLOGIA

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ......

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serán oriundos do excesso de arrecadação e do cancela seguriuesdotações orçamentárias, conforme o previsio no parágrafo 1º do aci 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.

ORCÃO: 17.00-SECRETARIA DEEDICAÇÃO, CILTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.11 - 10.P.PARTAMIRATO DE ROLCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.30 1.201-12.2 - ATIV DO ENSINOPINDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTAFERITATIO, 070-1- 1009 100000 - COUTRE PER PO

ÓRGÃO: 1140 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DRIENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 1143 - PUNDO MENICIPAL DOS DIRETTOS DA CRIANÇA E DO ADDLESC ATINIDADE 08 243 00026-058 - ATIN DO PENDO MEN DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESC ACTIVIDADE IN 443 00026-058 - ATTV DO PENDO MEN DOS DREDA CRIANÇA E ADC CONTE, AFEMINATO 1221 - 1390, 2000 IO - MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO, 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS CIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE VALOR RS 100,000,000

TOTAL DE CANCELAMENTOS ... RS 140 000.4a

Excesso de Arrecadação - Receita 1325.01.03.01.29 - Fronte 499 RS 702.34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Capanenin, 29 de junho de 2015

Lindamir Maria de Lare Denardin Регејена Минісіра



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA N°6229/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 029 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/33 e suas afleações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Lidiação modalidado Pregão nº 029/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junhe de 1993, torna-se público o resultado da licitação em

١.	epigrare, apresentation atsy residential pero chieflo filerior pieco por item,	
ı	Fornecedor	T. S. Saltinia
Н	TOTIE SCOOL	elena .
ı	DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	1e2
ľ		

Valor Ibial dos gastos com a Licitação modalidade Preção Nº 029/2015, R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil. trezentes e quatro reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 de junho de 2015. LINOAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA N°6230/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 866693 e suss ellerações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2015, objeto: REGISTRD DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágiafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em

epigrate, apresentanco o(s) vericector(es) pelo cinerio menor preço por item;	
Fornecador	item
STOPETROLEO S.A. · COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1 e 3
Valor total dos gaslos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2015, R	1.295.500,00 (un
militão, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).	
Fornologo a presente licitação,	

CAPANEMA, 01 de julho de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº6231/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas Conscientano de prococimiento (cautiono esta de acturo com a la fir abousta e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edial de Licitação modalidade Tomada de preços nº 6102015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASPÁLTICO SOBRE ASFÁLTO ANTIGO. LOCALIZADO NA PIUA OIAPÓS, ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE OS SULE A RUM MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR. TOTALIZANDO UMA ÁREA OE 7.332,73 MF. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-ee público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) venoedor(es) pelo citiério menor preço

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME Valer total dos gastos com a Licitação modelidade Tomada de preços Nº 010/2015, RS 315.928,57 (Irezentos e quinze mil, novecentos e vinte e oito reals e cinqüenta e sete

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de julho de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Peraná Av. Parigot de Sonza. 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RQUIPAMENTOS DE LABORATORID PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados es preços humologados em 31 de Março de

Gabriel Pelipe Cipriani



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.9 Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2014, que entre Si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado o Centro de Tradicoes Gauchas Sentinela DA FRONTEIRA

Pelo preserte instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP)) sob o na 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abalxo assinado, doravante designada PREFEITURA, seniora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito privado, situado a R OTAVIO FCO DE MATTIDS, nº 1202 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNP) sob o nº 78.114.527/0001-34, neste ato por seu representante legal, JOVANI NOTTAR CANDATTEN, CPF:407.720.129-20 ao firm ado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei

assination, unwariate capitales devintionini, estanto a pines sugitus a minitale si et la 856/9/3 e suasi alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 012/2014, mediante as seguntes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2014, objeto do Processo dispensa n.º 012/2014, entre as partes acióna útentificades, para OLOÇÃO DE UM LOTE URBANO SDB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 600 00 M². SITUADO A RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA Á REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIDINALISTAS E AUJAS DE DANÇA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPAIEMA - PR. Cevido à necessidade da continuidade da loração, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses.

item Descrição do objeto	Unidada de	Ovantio	ta Preço
	medida	de	unitário
I LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O N°O1 (UM). D QUADRA SO (CNOQUENTA), SETOR RE, DA PLANTA GER DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁRE COMSTRUÍDA DE 600,00 MP, SITUADO A RUA OTÁV FRANCISCO DE MATTOS, N° 1198, BAIRRO CENTRI DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVOADES CULTURA! EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS CE DANÇA PEL DEPARTIAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA PR	AL A 10 D, S,	12,00	1.200,00

SULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual leor e forma na resença das testemunhas abaixo.

Cananema 30/06/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CENTRO DE TRAD. GAU. SENT. DA FRONTEIRA LINDAMIR NARIA DE LARA DENARDIN JOVANI NOTTAR CANDATTEN

NOME: ΟF

NOME:





Setor de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Aos trinta dias de junho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 029/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, sediada na R PIAUÍ, 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EMERSON DE SÁ, portador do CPF nº .746.520.369-49

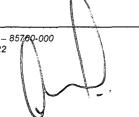
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



Q."



#### Setor de Licitações

## <u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- **4.1.** A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (duas) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
  - b) Local de entrega dos materiais;
  - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
  - d) Identificação da utilização dos materiais;
  - e) Prazo para a entrega dos materiais;
  - f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, empresar os botijões caso a CONTRATANTE não possua para efetuar as recargas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE</u>;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas







#### Setor de Licitações

de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- **5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10.Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como a Imposto cabre. Serviços do Ouclaver, Network (ISCON), caso de Accessor de Ouclaver, Network (ISCON), caso de Ouclav
- o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado





#### Setor de Licitações

à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **5.16.**A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.20.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

 ${
m EM}={
m Encargos}$  Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.22.**As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85 60 000 Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR





#### Setor de Licitações

2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

# <u>CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento provisórios dos objetos, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.





#### Setor de Licitações

**6.5**. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná·los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar se superior aos preços registrados e defornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:







#### Setor de Licitações

- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará côpia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.







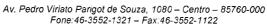
#### Setor de Licitações

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor.
- **9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.7. Fizer declaração falsa;
  - 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do si item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;







#### Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por hora de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios precursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8 666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

66/93, e



11111

#### Setor de Licitações

- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA · DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</u> DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO</u>

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA· DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do

pelas cláusulas

RO JA! M



#### Setor de Licitações

artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 029/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 029/2015.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) EMERSON DE SÁ, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 30/06/2015.

INDAMIR MARIA DE LARA

DENARDIN

Prefeita Municipal

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani

CPF: 084.726.089-56

DENARDIN

Representante Legal

DIDIGAS COMERCIO DE GAS E

TRANSPORTE LTDA. EPP

Detentora da Ata

NOME: Gilson Amauri/Huber

CPF: 556.119.969-04

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

02



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que entre si celebram de um iado o MUNICIPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de eutre lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Peio presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nadonal de Pessoa Juridira (CNPI) sob o nº 75.99.2.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municípal abaxo assinado, doravante designada PREFETURA, senhora LINDARIR MARÍA DE LARA DEMARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254 189-53 abaxo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA, pessoa juridica de dietieto privade, stuada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1553, CHÁCARA 82 · NE - CEP: 8760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNP) sob nº 75.9819.9370002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÓNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravance designada CONTRATADA, estando as partes sujeltas as normas da Lei B.666/93 e suas alterações pubseigüentes, ajustam o presente Contrato, en decorrância do Edital Convite nº 011/2014, mediante as seguintes cláusulas e condríções.

CLÁUSULA PRIMEITA - Conforme contrato firmado em 03/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convie n.º 001/2014, entre as partes acima dentificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE ABRARACÕES, PARA O NOVO PATIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memotial descritivo (anexo 11) e especificado no formuladrio padronizado de propostá (anexo 6), fica promogado o prazo de viglencia do Contrato nº 007/2014 para mais 03 (três) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratone.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarein ajustades firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARD IN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4 º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANA e de outro lado a empresa CONSTRUTDRA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento partícular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nadonal de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75 972.763/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municípia Jabaixo assinado, ravante designada PREFEITURA, sendros LINDAMIR MAIZA DE LEAR DENARDIN, scrita no CPF/M seb o nº 990.254.199.53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de deutro lado a empresa CONSTRUTORA NORSIMO MENTA ESP. Pessoa Jurídica de direito privado, situada a R RRINCESA IZABEL, 3343 - SALA DI - CEP: 85770000- BAIRAD. CHRON, O Inscrita no CPPJ sob o nº 0132.795/0001-7, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI, CPF:033.397.479-46 ao fimassinado, doravante designada CONTRATANE, astanda as parese supletas as normas da el 18.66693 e subas elementas, alustam o presente Contrato, en decorrelota do Edital Tomada de prepos nº 004/2014, mediante as seguintes cidasulas econdições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em D1/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modaldiade Tomada de preços n.º 004/2014, entre as partes adima identificados, para CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GORA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UCCALIZADA NA RUA GUAIRACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BARRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANIEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 H?, conforme memonal descritova (anexo 11) e específicado no fermuliano padronizado de propesta (enexo 60) Deverdo à necessidade da finalização do pagamento par parte da contratante, renova-se o prázo de vigência do presente contrato para mais D3 (trás) meses

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originárie, não atingidas por

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Capanema 30/06/2015

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR LINOAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA — PARANA e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um iado, MUNICÍPIO OE CAPANEMA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.912.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeta Municipal abatvo assinado, doravante designada PREFETURIA, senhare LINDAMIR MARIA DE LARA DENAMIN, Inscrita no CPF/MF 800 nº 990.254.189.53 abatvo assinado, doravante designada CDNTRATANTE, e de outro iado a empresa MICEMETAL MULIER INDUSTRIA E CONTENTANTE, e de outro iado a empresa MICEMETAL MULIER INDUSTRIA E CONTENTO, 1530 CHÁCATA 82 NE - CEP- 83760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CMPI sob o nº 75.981.930/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÓNIO MULIER, CPF:175.546.329-91 ao fim assirade, deravante designada CONTRATADA, estando as partes supletas as nomas da Lei 8.669/39 e suas alterações subseqüentes, ajustem e presente Contrate, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

LÁUSULA PRIMETRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edizal de lictação, Modalidade Tomada de preços n.º 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GRAR ARAM IMPLANTAÇÃO DO STSTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÁNICIO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CADARMA — PR. LOCIALIZADO NA VENIDIA GENTALO FÜLSER, CHÁCARA 79-83-8, SETOR N.E. COM IMMA ÁRÃO DE 4.275,45-9M. Conforme emmonial descributo (anexo 10) e específicado no formulário patronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 14.3/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 5º aditivo do Contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratanta.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originárie, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das lestemunhas abaixo.

Capanenia 01/07/2015.

MUNICIPIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS

NDME:



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebram de um iado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANÁ e de outro iado a empresa A.A. COLUSSI & CIALTOA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um tado, MUNICIPID DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abatoma assinado, doravante designada PAREFETURA, seniora LINDANIM MARIA DE LANA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abatino assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. COLUSSI & CLA LTDA, pessoa juridica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - 80 IRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ seb o nº 94.640.503/0001-56, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CFF:524.947.489-68 ao film assinado, doravante designada CONTRATADA, estande as partes sujeitas as nermas da Lel 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PULVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIFÓRICA COM PREDRAS IRREGULARES LICANGO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCEULASSE DE NATERIOMENTO AO SICON № 76497/2011 E CONTRATO DE REPRASS Nº 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 60). Devido à descritivo (anexo 11) encessidade do repasse financeiro pelo órgão concedente para posteriar pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais D3 (três) messes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato Originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, per assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abalxo.

Capanema 30/06/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR L'INDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN A.A. COLUSSI & CIA LTDA ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 104/2015 Pregão Presencial № 029/2015

Data da Assinatura: 30/06/2015,

Contratante: Municipio de Capanema-Pr.

Contratada: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE

PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).

Lindamir Maña de Lara Denardin Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitições

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015 Pregão Presencial Nº 030/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

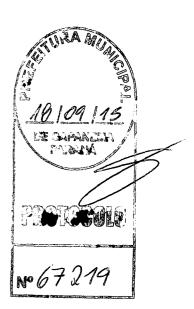
Capanema – PR, 18 de Setembro de 2015.

EXMA.
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE CAPANEMA - PR

A empresa **DIDIGAS COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.076.643/0001-03, com sede e foro à Avenida Independência, n° 2343, Bairro São Cristóvão, Capanema – PR, através de seu representante abaixo assinando, vem mui respeitosamente à presencia de Vossa Excia, **REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS DE 15** % do item 01 (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 13kg, envasado) da Ata de Registro de Preços n° 104/2015, referente ao Pregão Presencial n° 029/2015, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 01/09/2015, conforme notícias publicadas em importantes e confiáveis meios de comunicação, que estão anexadas a este requerimento.

Sendo assim, nestes termos citados e provados, pede e aguarda deferimento.

EMERSON DE SÁ CPF: 746.520.369-49 Representante Legal

















Faça sua posquis

000129

















A- A+







A UDOP

INSTITUCIONAL

UNIUDOF

IMPRENSA

DADOS DE MERCADO

SERVICOS

MAPAS



## ONDE A INTELIGÊNCIA DO SETOR SE REÚNE

#### **IMPRENSA**

Agência UDOP de

Noticias

Editorias

Galerias

RSS

TV UDOP

Contatos

Apoio Cultural

Mídias Sociais

#### Home > ÚLTIMAS NOTÍCIAS

## Petrobras anuncia reajuste de 15% no gás de botijão

01/09/15 - A Petrobras comunicou ao mercado nesta segunda-feira (31) reajuste de 15% no preço de gás liquefelto de petróleo (gás LP, o gás de cozinha) vendido em botijões de 13 quilos. Os novos preços entram em vigor nesta terça-feira (1º).

De acordo com o Sindigás (Sindicato das Empresas Distribuidoras de Gás LP), a alta para o consumidor será de cerca de R\$ 3 por botijão.

O reajuste garante à Petrobras receita extra de R\$ 105 milhões por mês -considerando a venda média mensal de 35 milhões de botijões.

É a primeira vez, desde 2002, que a estatal aumenta o preço do gás de 13 quilos. Naquele ano, a Petrobras passou a usar políticas diferentes de reajuste para os diversos usos do combustivel.

O gás vendido para outros mercados, em vasilhames maiores ou a granel, acompanhou mais de perto os preços internacionais. Já o botijão de 13 quilos, mais popular, vinha

O congelamento foi motivado por reclamações na campanha eleitoral de 2002, feitas pelo então candidato da situação, José Serra (PSDB), a respeito de seguidos aumentos dos combustiveis.

Para outros vasilhames, o reajuste mais recente (também de 15%) foi concedido em dezembro de 2014.

Segundo a ANP (Agência Nacional do Petróleo), o preço médio do botijão de 13 quilos no país era de R\$ 46,19 na semana passada. Com um reajuste médio de R\$ 3, o novo preço será superior a R\$ 49

O gás de botijão tem peso de 1% no IPCA -influência equivalente à do pão francês.

O preço final de venda é livre e sofreu ajustes nos últimos anos de acordo com fatores de custos para os distribuidores e os revendedores.

#### Venda de ativos

A Folha apurou que a Petrobras recebeu, na sexta (28), duas propostas para a venda de fatia na Gaspetro, subsidiária que tem participação em 19 distribuidoras de gás canalizado

As propostas foram entregues pela japonesa Mitsui e pela chinesa Beijing Gas.

O JPMorgan estima que a venda de 49% da Gaspetro possa render US\$ 1,3 bilhão.

Nicola Pamplona Fonte: Folha de S. Paulo

Tweetar 0 G+1 0



#### **MAISLIDAS**

#### 21/09/15

Ponha a culpa na midia

#### 21/09/15

Posto acompanha usina e reajusta preço do etanol

#### 21/09/15

Preços do açúcar despencam depois de governo indiano anunciar meta de exportação

#### 21/09/15

Feira e congresso jurídico apresenta oportunidades de aperfeiçoamentos na área

#### 21/09/15

Perda de grau de investimento afeta agricultura

#### 21/09/15

Segunda safra de milho deixa produtores satisfeitos no MS

#### 21/09/15

Com ociosidade maior, indústria perdeu 5,4% das vagas neste ano

#### 21/09/15

Etanoi: preços caem em 13 Estados e no Distrito Federal, diz ANF

#### 21/09/15

Formação de custos é foco da sala de controladoria do 8ª Congresso Nacional da Bioenergia

#### 21/09/15

Combustíveis no Brasil estão menos poluentes e mais eficientes

#### Notícias Relacionadas:

- 3 17/09 Mercado se equilibrará sozinho, diz CEO da Saudi Aramco
- 3 17/09 Petrobrás confirma estudar venda da Gaspetro
- 🚯 16/09 Produção de petróleo e gás natural da Petrobras cresce e bate recorde em
- 2 15/09 Revisão de políticas e marco regulatório para petróleo e gás



🖸 15/09 - Operação de guerra

■ 16/09 - Moody's rebaixa perspectiva para o setor de petróleo e gás ■ 16/09 - Produção de petróleo e gás natural da Petrobras cresce e bate recorde em

agosto

16/09 - Produção de petróleo e gás da Petrobras sobe 3,1% em agosto, tem novo recorde

15/09 - Revisão de políticas e marco regulatório para petróleo e gás
14/09 - Consumo de GLP na indústria e no comércio diminui 5,57% em julho

1100120

A UDOP	Institucional	UniUDOP	Imprensa	Dados de Mercado	Serviços	Mapas
Associadas Associadas Associa-Se Et trutura Administrativa Nassa Historia Missão Visão e Objetiro Medulha da Agroenergla Sorviços Prestados Video Institucional Asocio Cultural Contatos	Sustentabilidade  S	A UniUDOP Agenda Aulas/Palestras Comitês de Gestao Congresso Nacional da Bioenergia Pos-Graduação Qualifica Seminúnio/Workshop Apoio Cultural	- Agencia UDOP de Noticia:  - Editorias - Galerías - Midias Sociais - RSS - TV UDOP - Apicio Cultural - Contatos - Contatos	s - Boletans - Comércio Exterivs - Compedana - Cotactoes - Indicador - Agúcar - Indicador - Etanol - Produção Brasileira	- Biblioteca Virtual - Bolsa de Empregos - Bolsa de Negócios - Calendário de Eventos - Guia de Empregas - Indice Pluremétrico - Pesquisas UDOP - Previsão do Tempo - Usinas/Destilarias	<ul> <li>Usinas/Destilarias</li> <li>Bacias Hidrograficas</li> </ul>

UDOP - União dos Produtores de Bioenergia Praça João Pessoa, 26 - Centro - 16.010-450 - Araçatuba/SP - tel/fax: +55 (18) 2103-0528

2012 - Todos os direitos reservados





#### SISTEMA FARMG QUALIFICA O CAMPO E A VIDA



Capa

Есопотна

Internacional

Politica

Negódios

Antoneaticio

Financas

Legislação

**ESPECIAL/COLUNAS** 

DC Auto

DC Franquia

DC Inovação

DC Mais

DC RH

DC Sustentabilidade

DC Tecnologia

DC Turismo

82

HISTÓRIA

CADASTRE-SE

ASSINE

ANUNCIE AQUI DO INTELIGÊNCIA

Buscar

# DIÁRIO DO COMÉRCIO















Email

Senha

ENTRAR

**ECONOMIA** 

19/2015

## Petrobras anuncia reajuste de 15% no gás de botijão



G+1 0

Compartifhar

Rio de Janeiro - A Petrobras comunicou ao mercado ontem reajuste de 15% no preço de gás liquefeito de petróleo (GLP, o gás de cozinha) vendido em botijões de 13 quilos. Os novos preços entram em vigor hoje.

De acordo com o Sindicato das Empresas Distribuidoras de Gás LP (Sindigás), a alta para o consumidor será de cerca de R\$ 3 por botijão. O reajuste garante à Petrobras receita extra de de R\$ 105 milhões por mês - considerando a venda média mensal de 35 milhões de botijões.

a primeira vez, desde 2002, que a estatal aumenta o preço do gás de 13 quilos. Naquele ano, a Petrobras passou a usar políticas diferentes de reajuste para os diversos usos do combustível.

as vendido para outros mercados, em vasilhames maiores ou a granel, acompanhou mais de perto os preços internacionais. Já o botijão de 13 quilos, mais popular, vinha sendo subsidiado.

O congelamento foi motivado por reclamações na campanha eleitoral de 2002, feitas pelo então candidato da situação, José Serra (PSDB), a respeito de seguidos aumentos dos combustíveis. Para outros vasilhames, o reajuste mais recente (também de 15%) foi concedido em dezembro de 2014.

Segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o preço médio do botijão de 13 quilos no país era de R\$ 46,19 na semana passada. Com um reajuste médio de R\$ 3, o novo preço será superior a R\$ 49.

O gás de botijão tem peso de 1% no Índice de Precos ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - influência equivalente à do pão francês.

O preço final de venda é livre e sofreu ajustes nos últimos anos de acordo com fatores de custos para os distribuidores e os revendedores.

Venda de ativos - A Petrobras recebeu, na última





#### > MAIS LIDAS

Uso de extintor em automóvel é optativo

Dólar atinge maior cotação em 13 anos

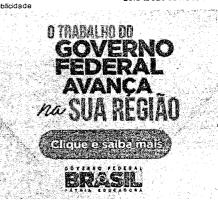
Novo Honda HR-V e Fit terão recall

Azul amplia voos em Confins

Super Nosso terá fábrica de marca própria

Publicidade

Leia todas as notícias >



#### > DC TECNOLOGIA

Take.net prevê faturamento de R\$ 45 milhões

IDEIAS: Dólar alto é oportunidade para o setor brasileiro de tecnología da informação

TIM fecha parcerias estratégicas par cobertura móvel no Brasil

Setor de mineração recebe aliado

App para pagar dízimo é nova peça da tecnologia evangélica para conectar igreja e fiéis

#### Leia também

Empresários mineiros pessimistas

CNI registra maior queda no Icei nacional

Emprego no setor no Brasil diminui 6,4%

Bank of China descarta recuo nos aportes no País

Empresa capta R\$ 1,35 bi com debêntures

sexta-feira, duas propostas para a venda de fatia na Gaspetro, subsidiária que tem participação em 19 distribuidoras de gás canalizado no país. As propostas foram entregues pela japonesa Mitsui e pela chinesa Beijing Gas. O JPMorgan estima que a venda de 49% da Gaspetro possa render US\$ 1,3 bilhão.

Depois de ser negociado nos menores patamares desde 2009, o barril disparou em meio à preocupação da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) sobre o nível de

preços e à queda na produção nos Estados Unidos. O WTI fechou ontem cotado a US\$ 49,20 (alta de 8,8% no dia), e o Brent, a US\$ 54,15 (valorização de 8,19%). (FP)

Leia todas as notícias >

#### ASSINE O DC

ACESSO COMPLETO aos conteúdos online e versão impressa.

Único jornal especializado em Economia, Negrecios e Gestão de Minas Gerais.

Ferramenta indispensável para fazer bons negócios.

R\$ 39,88 mes



#### → EDIÇÃO IMPRESSA



19 de setembro de 2015 Conteúdo exclusivo para assinantes

#### Publicidade





#### APROVEITE! ASSINE O DC E TENHA NOTÍCIAS EXCLUSIVAS



#### Leia também

19/09/2015

#### Empresários mineiros pessimistas

Índice de confiança chegou aos 32,9 pontos, o mais baixo da série histórica iniciada em 2005

19/09/2015

#### registra maior queda no Icei nacional

Brasilia - Depois de um breve momento de estabilidade em agosto, o pessimismo do empresariado industrial voltou a bater recorde em setembro, de acordo com pesquisa divulgada na sexta-feira...

19/09/2015

#### Emprego no setor no Brasil diminui 6,4%

Río - O número total de vagas formais na indústria recuou 0,7% em Julho frente a junho, a sétima queda consecutiva, o que representa uma entrada no terceiro trimestre com...

19/09/2015

#### Bank of China descarta recuo nos aportes no País

São Paulo - O presidente da filial do Bank of China no Brasil, Zhang Guang Hua, reconheceu na sexta-feira que tanto a China quanto o Brasil passam por dificuldades econômicas, mas...

19/09/2015

#### Empresa capta R\$ 1,35 bi com debêntures

São Paulo - As pessoas físicas compraram quase 95% das debentures de infraestrutura emitidas pela Vale. Na sexta-feira, a mineradora publicou o anúncio de encerramento...

#### > NEWSLETTER

O melhor conteúdo exclusivo e gratuito no seu e-mail:

Digite aqui o seu nome

Digite aqui o seu email

CADASTRAR

#### DC NO FACEBOOK



⊕ <b>Editorias</b> Oannão	Diário do Comércio	₿ Produtos	₿ Diário com Você	Atendimento	Àrea do Assinante
Еплоти	Historia Historia	Anuncie Assinatura Online	res Twitter	Fale conosco Pontos de vendas	Cadastre-se
internacional	Expediente	Assinatura Impressa	Linkedin	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Politica	Edição Impressa		Google+		000133
Negocina	Revista DC Análise		Facebook		000100
Agronegacio	Politica de Privacidade		Instagram		
Finanças			Newslettor		
Legislação					





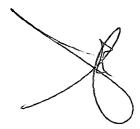








© 2014 Diário do Comércio. Todos os direitos reservados. Política de Privacidade. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.



globo.com g1	ge	gshow	famosos	videos	ENTRE
MENU					
<u>G1</u>					
BUSCAR		-			
MENU					
<u>G1</u> Economia					
		1			
BUSCAR				1 h d h a	1134
					I Lei L

#### Seu Dinheiro

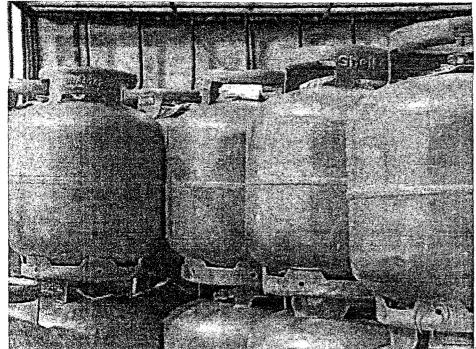
31/08/2015 20h17 - Atualizado em 31/08/2015 20h45

## Gás de cozinha terá aumento de 15% a partir de terça, diz Petrobras

Segundo a Petrobras, este é o primeiro aumento desde dezembro de 2002. Será reajustado o preço do gás liquefeito de petróleo para uso residencial.

Do G1, em São Paulo







Petrobras divulgou comunicado à imprensa

informando sobre o aumento (Foto: Reprodução/RPC TV)

<u>Petrobras</u> informou nesta segunda-feira (31) que reajustará os preços de gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13).

Segundo nota enviada à imprensa, a alta média será de 15% e entra em vigência a partir de desta terça (1).

Segundo a Petrobras, este é o primeiro aumento do preço do gás de cozinha desde dezembro de 2002.

Em nota divulgada na sexta-feira (28), o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás) havia informado que haveria o aumento, sem precisar de quanto seria.

De acordo com o Sindigás, o presidente da Sergás (sindicato das revendedoras), Robson Carneiro dos Santos, afirma que o reajuste será repassado ao consumidor. "Não tem como segurar o preço final por muito tempo porque os nossos custos também subiram muito", afirmou, segundo nota divulgada no site do sindicato.

#### saiba mais

- Preço do gás de cozinha aumentará em 8% a partir do mês de setembro
- Sindicato anuncia reajuste de 11% no preço do gás de cozinha na Paraíba
- Preço de botijão de gás aumenta até R\$ 6 em Campinas e Piracicaba

#### tópicos:

- Economia,
- Petrobras,
- · Seu Dinheiro

#### veja também



Um dia após anúncio de reajuste, preço do combustível aumenta na BA 08/11/2014



Após anúncio de reajuste, preço do combustível é mantido em Salvador 07/11/2014



RSS

**Twitter** 

**Facebook** 

UUUL36

## Jornal do Brasil

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

**Economia** 

## **Economia**

01/09 às 06h18 - Atualizada em 01/09 às 06h20

# Petrobras reajusta preço do botijão de gás de 13 kg em 15% a partir desta terça

Agência Brasil

+A-Almprimir

#### **PUBLICIDADE**

A Petrobras anunciou segunda-feira (31) que o preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso residencial, envasado em botijões de até 13 quilos, foi reajustado em 15% em média. O percentual, segundo a companhia, passa a valer a partir desta terça-feira (1°/9).





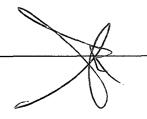
#### **DESPACHO**

11111127

Com efeito, ante o requerimento pleiteado pela empresa DIDIGAS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município de Capanema - PR para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 21 de Setembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL





#### Procuradoria Jurídica

11111138

## PARECER JURÍDICO Nº 112/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2015. PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2015.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Requerimento apresentado pela empresa DIDIGÁS COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA – EPP., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando em 15% do valor do item 1 (Carga de gás liquefeito de petróleo GLP com 13Kg, envasado), em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 01/09/2015.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.219, de 18 de setembro de 2015, quatro notícias veiculadas nos meios de comunicação e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

#### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro



Procuradoria Jurídica

111111139

inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipótese a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.

Página 2 de 4



000140

#### Procuradoria Jurídica

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 24/06/2015, entretanto, o evento que determinou a elevação dos preços foi anunciado pela Petrobrás no dia 01/09/2015, como ressaltou a própria empresa no seu requerimento.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no valor do item 1 da ata de registro de preços, na ordem de 15%.

Nesse espeque, verifica-se que o reajuste anunciado pela Petrobrás no mês de setembro de 2015 deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de junho do corrente ano.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em** caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



Procuradoria Jurídica

11111141

#### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados:** 

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **c)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 22 de setembro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa Procurador do Município

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56,675



#### **DESPACHO**

000142

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do reajuste de preço, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 23 de Setembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



11111143

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 104/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIAUÍ, nº 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF:746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 30/06/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 029/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Conforme requerimento protocolado sob o nº 67219, no dia 18/09/2015, e o parecer jurídico nº 112/2015, fica reajustado o valor do item 01 (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 13kg, envasado) da presente ata de registro de precos para R\$ 55,54.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do 🔑	Unidade de	Quantidade	Preço unitário
		produto	medida		reajustado
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE	SUPERGAS	UN	194,00	55,54
	PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO	BRAS			

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR 23/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

RG 10/24410-0

CPF 094725.089-55

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DIDIGAS - COM. DE GAS E TRANSP. LTDA - EPP

EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

RG 3.351.513-8

**OPF** 555.119.969-04

# PUBLICAÇÕES LEGAIS



COMPRICIO GLAS ETRAGENOTRE L'OR. E. (P.).

Pelo Presente Instrumento protection que el Immo de um lado, Municipio do Cepanema pr., Pelo Presente Instrumento protection de l'estato Necional de Pestato Necion

CAMBULA DELIMETRA. Conforme As as seguined as Pragas monate an 30/06/2015, Industrial Delimetra. Conforme As as seguined as Pragas monate an 30/06/2015, identificades, por a Redistrio. De RECOS PAÑA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEERTO DE PETROLES - CUE - PARA JUSO DE TOGOS AS SECRETARIAS DA APUNISTRAÇÃO PUBLICA PORTICUES - CUE - PARA JUSO DE TOGOS AS SECRETARIAS DA APUNISTRAÇÃO PUBLICA PORTICUES - CUE - PARA JUSO DE TOGOS AS SECRETARIAS DA APUNISTRAÇÃO PUBLICA 10/96/2015, e a perceira CUE - CUE -OE CANADISMA IVA. CONTROVER (REQUESTMENTS PROLOGOROUS SED OF CANADA, IN UNIT OF CONTROL OF CONTROL

CLÁUSULA SEGUNDA: As demois déveules do Ata de Registro de Preçne originéris, não stinguida por dete Termo, permenacom inalitandos.

6, por ossim esterem ajustados firmom o pre-formo ne presençe dos tostemunhos abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DIOIGAS - CDM, DE GAS E TRANSP, LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA GENAROIN EMERSON DE SA



Sotor de Licitagoes

2.9 Termo Adicino ac Contrato no 166/2013, que entre el celobrem de um jada o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro 1000 FRANCISCO ANTONID CANADO 1000 FRANCISCO ANTONID CANADO 1000 FRANCISCO ANTONID

AUSILIA, PRITERIA. CONforme campo frincia un 24/89/2612 Diplos de Gittal de tiedo. Mojetade frinciaes dispara nº 81/2012 de 18/202 de 1

ARCH DE 248 AT. INVESTIGATION TO THE CONTROL OF THE POST OF THE PO OUL POR LINIA SECA, CINIFRONTA C N° 2-A. DAS MESMA OUADRA NUMA AYESHADA N° 5-A. DAS MESMA OUADRA NUMA AYESHADA N° 5-A. DAS MESMA OUADRA NUMA EXTENSÃO ARES MATRICULAN 17-249

E, piz- again asterem ajustados rirmam a presente em 82 (dude) vios de igual teor e fitrme na prosença das testemunhas abelio

MUNICÍDIO OE CAPANEMA - PR PRANCISCO ANTONIO CANAN LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



unicipio de Capanemo — PR
Sero 4 Lictaçõe
Misuta de 3 Perme Additio de Costrata de 034/2014, que
entre aj certiram de um tado o MUNICIPIO DE CAPANEMA CA
LTOA - ME, do cum la colo sero capana CAPANEMA CA

ano Odjimendante juzimostu identu etamin ne normularia padronizado de proposta nan Odjimendante juzimostu identu aptresentada, editur-se a prizs de viglacos do lorte Cantrato paro niela 43 (querente e cincia) dise, para a possibilidado de Izacibibos trimitismo do segamente a presençala de centas.

CLÁUSULA SEQUINDA: D presente aditivo pagen o voier de dio 19/d9/2015, eté o file 83/11/2015.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais clausules de contrate prignérie, neo Atin

R. por ossim atterm sjustedos finnim R prasanta em 02 (duas) vias da iguel test R farme ne precença das testemunhos abslac.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLVSSI

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ Ay Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LEILÃO N° 002/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Porená, toma público que fami realizar, ás 25:00 hores do dia 00 de Outubra da 2015, ao Seior de Leitagoes de Professura de Cepanema - PR. LICHTAÇÃO ao modalidade LUILÃO, para oguala de 01 (um) bem inávelé (terreno) pertencente au Município

Late	Qtd.	Discriminação	Voidt (R\$)
01	01	Lois Mirral a' 54, de Gibba 135-6'I, Nucheo Capassean, Colònia Missoca, Minnichio de Capassean, Calonia Missoca, Minnichio de Capassean, and calonia de capassean, mi inetros quadrados), de proprieded do Minacipio de Capassean, PR, com matricula junto Comarca de Capassean, abob sir 9de A área que form utilizante para eticro santidado, someste poderá der selecto antidado, someste poderá der 1407-1403.	130.000.00

O terrosa está disponitve para visitação, e qualquer informaçãa sobre usite, poulerà ser shitida ca Necretaria de Planejamente e Projetica de Cepanema - Put Monarção se obre o editat poderão ser obtidas no Setor de currenções de standações de Capanema - Planejamento de Capanema - Planejamento de Capanema - Planejamento de 11-30 de 11-

us. -Pr. 25 de Setenabro de 2015

Gabriel Fellpe Ciprieni Lerlecire de Municipie de Capanema - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 045/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2015. Tipo de Julgamento: Menor preco por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 25 de Setembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, SEN FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ASSENTAMENTO DE PAVER EN PASSETO PÚBLICO, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE PÍDNEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPAMENA - PR, TOTALIZANDO 551,73 M², em conformádade com o incos II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015 Processo dispensa Nº 010/2015

Data da Assinatura: 22/09/2015

Dato da Assinatura:

209/2015.

Gunitatante:

Municipio de Capanema-Pr.

Municipio de Capanema-Pr.

Contratante:

Municipio de Capanema-Pr.

Municipio de Marcella, De Assentialento de Pavez elle Passetio Púellico, Visando a Reprintalização de Paração e Professional de Capanema - Pr., Totalizando SSI, 73

My. em conformidade com o Indro III do artigo 2 da Lei B.666/91.

My. em conformidade com o Indro III do artigo 2 da Lei B.666/91.

My. em conformidade com o Indro III do artigo 2 da Lei B.666/91.

Valor total: RS 7,597,69 (sets mil., novecentos e contrata e actor arás e sessanta e nove centavos).



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

cípio de Capanema – Estado do Parané Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 OBJECT-RESISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCEITO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS É SERVICOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados en 23 do Marça de 2015.

Gabriel Felipe Ciprism

Pregoeiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio do Capanoma - Estado de Paraná
Av. Parigo de Souza, 1680- Capanoma - Paraná - Centro.

Av. Parigo de Souza, 1680- Capanoma - Paraná - Centro.

PURLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUÍSIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PARA UTILIZAÇÃO DA SICREPTRIAI DE SAUDE DE CAPANEMA - PR. Purmanemin inalteradas as preços brunalagodas om 22 de Judas de 2015.

Gabriel Pelipe Ciprian

Pregosiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Cayanema - Estado do Paraná

Av. Parigat de Souza, 1089- Cayanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECÃO PRESENCIAL Nº 0252015

OBJETO-RRGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS,
GRAMA E RUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
PERTERCENTES AO MUNICÍPO DE CAPANEMA - PR. Permanerom ignalezador os preços alozados em 23 de Junha de 2015.

o. Gubriel Felipe Cipriam



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigol de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de

> Gabriel Felipa Cipriani Pregoeiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Alunicipio de Capunema — Estado ilo Parinsi
Av. Parigot do Sauza, 1080- Capanema — Paraná — Centro.

PUBLICAÇÃO TRUMESTRAL RES: PRECAO PRESENCIAL Nº 0202016

OBJETO-RESISTRO DE TRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPERA PARA REALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINITÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA · PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. em inalterados os preços homalogadas em 25 de Junho de 2015. Gabriel Felipe Cipriani

Pregueiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanenu - Estado do Paraná
Av. Parigot de Scuza, 1980- Capanena - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PRECÃO PRESENCIAL Nº 0602014

OBJETO: RECUSTRO DE PRECQUE PARA QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OERAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços honologados em 25 do Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Gipriani PregoBiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado da Paraná Av. Parigui de Sozza, 1889-Capanema - Paraná - Centro.

\*\*PUBLICAÇÃO PRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0712014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPACIEM, VOLCANIZAÇÃO, CONSERIO, MONTAGEM B DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VBÍCULOS B MÁQUINAS DE CAPANEMA · PR. Permanecem inalterados os preços homologados om 10 de Dezembro de Gabriel Felipo Cipriani

Pre goeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Cananema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0722014 OBJETO: REGISTRO DE TREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

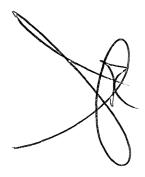
EXMA.
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE CAPANEMA - PR

A empresa DIDIGAS COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.076.643/0001-03, com sede e foro à Avenida Independência, n° 2343, Bairro São Cristóvão, Capanema – PR, através de seu representante abaixo assinando, vem mui respeitosamente à presencia de Vossa Excia, REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS DE 11 % do item 02 (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 45 kg, envasado) da Ata de Registro de Preços n° 104/2015, referente ao Pregão Presencial n° 029/2015, em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás no dia 24/09/2015, conforme documentos emitidos e notícias publicadas em importantes e confiáveis meios de comunicação, que estão anexadas a este requerimento.

Sendo assim, nestes termos citados e provados, pede e aguarda deferimento.

EMERSON DE SÁ CPF: 746.520.369-49 Representante Legal









São Paulo, 24 de setembro de 2015.

Assunto: Readequação do preço de faturamento de GLP em decorrência do aumento nos custos de matéria-prima

Prezado Cliente Ultragaz,

Informamos que a partir de 25/09 a Petrobras reajustará os preços do GLP Granel e das embalagens acima de P13 nas refinarias.

Em decorrência deste aumento nos preços de matéria prima, tornou-se necessário promovermos uma readequação de 11% sobre os preços vigentes no volume a Granel e embalagens acima de P13. Os novos preços estão em vigor desde o dia 25/09.

Cordiais Saudações, Gerência de Precificação

> Cia Ultragaz S/A Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1343 Bela Vista, São Paulo, SP Brasil CEP 01317910

Unidade de Apoio ao Cliente Empresarial Tel: 4003-1616 (Regiões metropolitanas) 0800 886 1616 (Demais regiões) e-mail: apoiaocilente@Ultragaz.com.br



Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2015.

Prezado Laércio,

A Petrobras confirma o reajuste às distribuidoras, no percentual médio de 11% e vigência a partir de 25/09/2015, dos preços de comercialização do GLP destinado aos usos industrial, comercial e granel. As cláusulas de sigilo presentes nos contratos firmados entre a Petrobras e seus Clientes impedem a divulgação dos preços ou percentuais específicos de um local.

Adicionalmente, informamos que o reajuste foi aplicado em todos os pontos de venda da Petrobras, em percentuais variáveis. O índice de 11% refere-se à média Brasil.

A Petrobras esclarece, também, que o preço do GLP destinado ao uso residencial, comercializado em botijões de até 13kg (conhecido como P13 ou gás de cozinha), não está incluído nesse reajuste.

Atenciosamente,

Cynthia Antunes Nogueira da Silva Gerente de Comércio de GLP Abastecimento – Marketing e Comercialização



- DÓLAR COM
- -0,39%
- PESO ARG-0,02%
- EURO-0,12%

# <u>Petrobras</u>

# Petrobras eleva em 11% preço do gás para uso industrial e comercial

REUTERS<sub>Marta</sub> Nogueira e Roberto Samora 24/09/201520h21

Ouvir texto

0.00

Imprimir Comunicar erro

RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO (Reuters) - A Petrobras vai aumentar em 11 por cento o preço do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para consumo industrial, comercial e granel nas refinarias em todo o Brasil, a partir da 0h de sexta-feira, disse a empresa nesta quinta-feira.

"A companhia estima que o impacto desse reajuste no preço de venda ao consumidor final, que varia de acordo com a sua destinação, seja da ordem de 5 por cento", acrescentou a estatal em nota.

Segundo a empresa, o reajuste não abrange o GLP destinado ao uso residencial, conhecido como gás de cozinha, o qual já havia sido reajustado em 15 por cento em 1º de setembro. A estatal não reajustava o chamado botijão desde 2002..

O reajuste do gás industrial havia sido informado mais cedo pelo Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás), que divulgara uma alta de 12 por cento, um ponto percentual acima do reportado pela Petrobras.

O último aumento desse produto aconteceu em dezembro do ano passado, quando a Petrobras subiu os preços em 15 por cento, segundo o sindicato.

"Nós fomos pegos de surpresa", afirmou o presidente do Sindigás, Sergio Bandeira de Mello, em entrevista à Reuters.

Como o reajuste de preços é nas refinarias, a alta aos consumidores pode ser diferenciada, dependendo de fatores de mercado, custos, logística e distribuição, explicou o sindicato.

#### IMPACTOS NO MERCADO

Cálculos do Sindigás apontam que os preços do GLP envasado em embalagens acima de 13 kg serão, a partir de sexta, cerca de 58 por cento mais altos do que os pagos pela Petrobras ao importar o produto, disse Bandeira de Mello, indicando que a estatal deverá elevar suas margens.

Isso porque o gás envasado em embalagens acima de 13 kg será vendido às distribuidoras do produto por 1.780 reais por tonelada, enquanto a petroleira pratica na importação atualmente cerca de 1.122 reais a tonelada, segundo estimativas do Sindigás.

A conta foi feita considerando 1 dólar a 4,15 reais.

"Por que esse aumento se faz necessário hoje, honestamente, a gente não conseguiu ainda entender", disse Bandeira de Mello.

Apesar disso, o presidente do Sindigás ponderou que o GLP no Brasil permanece competitivo.

"O produto continua extremamente competitivo em relação a outros energéticos, a gente não está perdendo competitividade nem com energia elétrica, nem com gás natural", destacou.

O Brasil consome, atualmente, cerca de 7,4 milhões de toneladas de GLP por ano. Desse montante, aproximadamente 25 por cento são importados e restante é produzido no Brasil.

O consumo industrial é responsável por 29 por cento da demanda, explicou Bandeira de Mello.

Outra distorção, na avaliação do presidente do Sindigás, é que o preço do GLP envasado em embalagens de até 13 kg é atualmente de 1.010 reais por tonelada, ou cerca de 76 por cento mais barato do que o envasado em embalagens maiores.





### **DESPACHO**

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela empresa DIDGÁS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município de Capanema - PR para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 30 de Setembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO Nº 117/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento apresentado pela empresa DIDIGÁS COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA – EPP., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata, reajustando em 11% do valor do item 2 (Carga de gás liquefeito de petróleo GLP com 45Kg, envasado), em virtude do reajuste de preços anunciado pela Petrobrás, com vigência a partir do dia 24/09/2015.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada protocolado sob o nº 67.266, de 30 de setembro de 2015, três notícias veiculadas nos meios de comunicação e o despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal.

É o relatório.

#### 2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro



# Procuradoria Jurídica

11111153

inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.



Procuradoria Jurídica

000154

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitandose ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 24/06/2015, entretanto, o evento que determinou a elevação dos preços foi anunciado pela Petrobrás no dia 24/09/2015, como ressaltou a própria empresa no seu requerimento.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a validade da Ata de Registro de Preços pudesse ocorrer a elevação no valor do item 2 da ata de registro de preços, na ordem de 11%.

Nesse espeque, verifica-se que o reajuste anunciado pela Petrobrás no mês de setembro de 2015 deve ser entendido como um fato superveniente a ata de registro de preços celebrada que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de junho do corrente ano.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### Procuradoria Jurídica

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados:** 

- **a)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **c)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 01 de outubro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa Procurador do Município

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



11111156

### **DESPACHO**

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do reajuste de preços, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 01 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL





#### Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 104/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIAUÍ, nº 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF:746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 30/06/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 029/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Conforme requerimento protocolado sob o nº 67266, no dia 30/09/2015, e o parecer jurídico nº 117/2015, fica reajustado o valor do item 02 (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 45 kg, envasado) da presente ata de registro de preços para R\$ 251,97.

ltem	Descrição do produto/serviço Marca do produto			Preço unitário reajustado
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DESUPERGASBRAS	UN	87,00	251,97
	PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg,			
1	ENVASADO.			

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dựas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR 01/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DIDIGAS - COM. DE GAS E TRANSP. LTDA -//EPP

EMERSON DE SÁ

**TESTEMUNHAS:** 

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Gilson Amauri Hubei RG 3.351.513-8 CMF 555.119.969-04

RG 10.844.410-0 CPF 084.726.089-56

# PUBLICAÇÕES LE



29/15

Município de Capanema - PR



Municipio de Capanema — PR
Sero de Lideações

Minnicipio de Connema — Estado qu'Irenas
Av. Parigo de Sonan, 1886. Capanema — Francis — Contro.
Av. Parigo de Sonan, 1886. Capanema — Francis — Contro.
Av. Parigo de Sonan, 1886. Capanema — Francis — Contro.
Av. Parigo de Sonan, 1886. Capanema — Francis — Contro.
Av. Parigo de Sonan, 1886. Capanema — Francis — Contro.
Av. Capanema — Respecto — Control.
Av. Capanema — Control.
Av. C



Município de Capanema - PR

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/ PR, pessos jurídica de direito público imerio, ede ú Avenida Pedro Viriam Parigul de Souza, nº. 1.080, Centro, inscritu no CNPJ nº. cum sacie à Avenido Pedro Viriaio Parigui de Soiza, nº 1,080, Cestro, inspirita no CNDJ nº.
75.972.760/0001-06, soize soi representande pels Perfeits Municipal Srs. LINDAIGNEM
MARIA DE LARA DENARDIN, DECIDERESCIPUIR UNILATERALIENTE O
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 3/52014, de 23 de março de 2014, Concernor
Di/2014 (Loses 01 e 92) - adjuves finnadas com x empseas MARCTO LITIZ TONINI ME.
1950s juridica de disterio privada, com sede fixum Horizadopola; 748, Sxi e-8, Herio
- annals, nu Municipiu du Fruscisco Bellirdo/PR, inscrim nu CNDP sub aº 16 987 95/900013, representada por MARCTO LUIZ TONINI, Inscrima (CTF n° 3/2004)
91. residente e domestinade em Fruscisco Beltrio-PR e ROBINSON KAZMIERCZAK,
3014 (CTF n° 1001-1001)
91. residente e domestinade em Crimcisco Beltrio-PR e ROBINSON KAZMIERCZAK,
3014 (CTF n° 1017-1001)

Cantideranda o Porecer Jurídico, elaborado pelo Pracumdar Jurídico do Município

manurus;
Considerando arenúncia de prazo para manifestação sobre o rescisão contratual por

Considerando meranicas de prato para manifestrello sobre o escrisão contratual por parte de empresa;

Considerando a viruação de inatimplência da CONTRATADA no que tango ia chaustas do Contrata a 35/2014, de 23 de marco de 2014, e das desentianspões considas no chitantas do Contrato a 35/2014, de 23 de marco de 2014, e das desentianspões considas no catala e ausos da Concorrelosia d'o 10/2014, por acecução de parimentação polidárica completa emo podras irregulares, conforme projoto básico aneando no processo.

Art. 1º Reacindic unilateralmente o Contrato a°35/2014, de 23 de março de 2014. Concurrência 01/2014, para execução de pavintuanção polidérica completa com pedras irregistres crinimam prayeo básico antesada no processos entremas vidroves celebração com a Empresa MARCIO ILIA IDVINI Mitiguilificada acima, em ando do destinunjuarios das conflições previstas o contatino aduntantário a contatin de localisado.

Art. 2º No orcante as sanções a setem aplicadas em vistude da rescisão cuntritual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, será aberto processe administrativo, a ser processado pelu Chrussilu. Permanente de Lacitações, a tim de apurar as xanções cubiveix ou cuer, respeitando-se o principio da contraditório e astula defesa, nos moldes estabelecidos no arti-86 c scurintes, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Somente após a decisão final do processo administrativo se opuraria o a empresa terá direito a receber pelos serviços efetiramente prestados, confiderar ção realizada no día 11 de actembro de 2015 pelo Engenheira do Município.

Este procedimente tem como base legal os artigos 77, 78, incisos 1, 11, 111, V, VI, VII e VIII c/c 79, inc. 1 da 1 ci Federal nº 8,666/93, bem como a cláusula décima nom da commuto e rtem 22 do edital de licitação.

O Presente Tenno de Rescisão será publicado no Diásio Oficial do Municínio

Undamir Maria de Lare Depardin Prefetu Municipa



Município de Capanema - PR

Sctur de Licitações

1.º Terma de Supressão a o Contristo nº 236/2014, que antre
sé celibpran de um lada p MUNICIPIO DE CAPANEMA PARANA e de eutro lado a empresa DESENVOLVEN - GESTAO
EPLANEJANTOT - EIRECLI - ME.

E PLANE JANETO - EIRCLI - ME.

Pett of reseme instrumente particles our firms de um hurs, NUNCIPIO O
CADANIBNA - PR. INSTITUE NO CANOSTHI NACIONAL OF THE STATE O

Acquirités cur-seaux à unicipres.

CALSULA PERMETIA - Conforma contrato firmado em 09/12/2014, objeto de Edital de licitació. Medianicado Tontado de preces n.º 9/19/2014, cintro se pareze acimi en conforma contrato de preces n.º 9/19/2014, cintro se pareze acimi en conforma conform

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais dáusulas do contrato originário, não atropidas por oste Tormo, permanecem rostieradas.

E, por essim estarem ajustados Ermem o presente em 02 (dªas) vias de (gual teor e forma na prosença das testemunhas ebaiso.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR OESENVOLVER - GESTAD E PLAN, - EIRELI - ME L'INDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AVISON ALIGUSTO PADIL HA

TESTEMUNHAS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravente designada PREFETTURA, senhra LINDAHIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COUISSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, nº 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO, inscrita no CNPI sob o nº 64.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-68 ao fina assinado dora cual entrancia CNPIRA LIDEA CARRO. designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei 8.66/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 000/2012, mediante as seguintes dáusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação MODAÍDA PRIMEIRA - CONTRACI IRMADO EN 175/00/2012, ODJECO DO EDIGIA DE BICAGAJO, MODAÍDA DE TOMBA DE PREÇOS N.º 006/2012, entre as partes acina identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLÍÈDRICA COM PREDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO NOTEIRO DE TURISNO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICOM NO 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTÉRO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 05). Conforme solicitação, justificativa técnica e o Parecer Jundido nº 113/2015, aditiva-se o pazzo de vigência do presente contrato para mias 04 (quatro) meses, para a possibilidade de reafização do pagamento devido e ampresa, asimo que repassados os valores pelo Ministério do Turismo ao Município de Capanema – RR, o, que ocorreu ainda devido à notória crise financeira que assola o País

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato origináno, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR,3D/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN A.A. COLUSSI & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade. Pregão Presencial nº 046/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (TRATOR DE ESTEIRAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 118 HP E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. DECORRENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 15 de Outubro de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 02 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capatema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 OBJETORICISTRO DE PECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecen inclieratios os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



DECRETO Nº 6.030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Supleme de R\$ 707.000,00.

A Prefeita de Municipio de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas estibucidos legais e confirme disposto na Les Munecipal nº 1 540, de 15 de dezembro de 2014 e na Les Federal nº 4 320, de 17 de cuarso de 1964.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar un valor de R\$ 707 000,00 utus e sete mel seats), cuntorine classificação funcional pragramática abaixo.

ORCAC) #8.60-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTOJOS (#81-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTOJOS (#81-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTOJOS (#81-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENTOJOS (\*81-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENTOJOS (\*\*10-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENTOJOS (\*\*10

VALUE, RS 190,000,00 promoto per encellamento)
DORADA ; 178-A-COCEPTANA, DE EUDICACIA, CUITTRE R SPORTES
UNINONIO; 079-1-102PARTAMENTO DE VOIL CECAT.
UNINONIO; 079-1-102PARTAMENTO
CONTACELEMENTO. 079-1-103PARTAMENTO
CONTACELEMENTO
VALUE SE SECURIOR CONTACELEMENTO
CONTACELEMEN

ORNIAGO SPUM-SERENTAIN DE SAGDE
INNUARIS ROA - PURCO MAINTAIN DE SAGDE
INNUARIS ROA - PURCO MAINTAIN DE SAGDE
INNUARIS ROA - PURCO MAINTAIN DE SAGDE
ATTVIDADE. ROA I ROAL DAT - ATTV DO FUNDO MAINTAIN DE SAGDE
ATTVIDADE. ROA I ROAL DAT - ATTV DO FUNDO MAINTAIN DE SAGDE
ATTVIDADE. ROAL ROAL DAT - ATTV DO FUNDO MAINTAIN DE SAGDE
VALOR SE HOMBIGUI GENERAL ROAL - PURCO SAGDE L'ARRES L FONTE DE RECURSO 1975 - ATENÇÃO DÁSTICA - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: REL 400-MIC (excesso por cincularios)
100 - MICHAEL PROPERTO 1900 - 1800 1 1800 - VERC E VANT FIXAS - PCLIVIL.
CONTIVELEMENTO 1905 - 1800 1 1800 - VERC E VANT FIXAS - PCLIVIL.
FONTE RECURSO, 2005 - 5 ANDE 1815 - EXERCÍCICI CORRENTE
VALOR: REL 12000/01 (excesso por concesso)
100 - MICHAEL PROPERTO 1905 - 1800 1 1800 - VERC E VANT FIXAS - PCLIVIL.
VALOR: REL 12000/01 (excesso por concesso ) 1000 FIXAL DE CANTILOTO
CONTIVERMENTE 2660 - 1900 1 1800 - AMERICA DE CONSISTION
FONTE RECURSO 466 AT DE MIDDA E ALTA COMP AND E HOSP | EXERCÍCIC
VALOR: REL 15800 (excesso de currecated)

ONLIAGO : 1,010-SC CREYANIA BA PANÍLIA E DISSINNOLVIMENTO SOCIAL INFIDADE: 1,011-SC CREYANIA BA PANÍLIA E DISSINNOLVIMENTO SOCIAL INFIDADE: 1,011-DEPARTAMENTO SE DESERVIBALIMENTO SOCIAL CONTRIBUENTO DE CONTRIBUENTO SOCIAL CONTRIBUENTO C. 407-1,014 DI 100 III. VENCE 1 4 4 747 FIDATA - FOVIL FONTE RECLEBUA 000 - RECURSUO SOLDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIU CORRENTE VALOR. RE 4 6 7000 m. Jerume pur condimiento)

ÓRGÁU: 1140-SECRETARIA DA FAMÍLIA, A DESENVULVIMENTO SOLIAL UNIDADE 1140-1-PURDO MUNICIPAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE 1140-1-PURDO MUNICIPAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRELEMENTO AND A DURADO DO OUT SENVENTE - PURIDICA FUNTE DE RECURSO: 335-1-ELOLOV PIV DA PROT SOCIESY - SUAS - EXERCÍCIO LORRENTE VAUDE. RECURSO (computa persora de otrocadação)

O RIGAGI 1340-SELRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS INCIDADE 1341 - DEPARTAMENTO DE PROJETIK CONTACELDRATO 1460- 14001 14000 14000 14000 14000 14000 14000 FONTACELDRATO 1460- 14001 14000 14000 14000 14000 14000 FONTEUR BECURSO 4000 RECURSOS OR DINÁRBOS LIVRES EXERCÍCID CORRENTE VALORE 813 20000 discense por confederación

TOTAL DE SUPLAMENTACION .......

Art. 2\* Gis recursos necessários prim cobenura do crédito de que trata o origo anieriro, serão crimeños do execesa de atreculação e docuecionarcos paccial das seguines donesdes ovamentarias, confurme o previsto as pasagas 0 \* do atr. 4 da Let Federal a\* d. 300, de 17 de março de 1861; EMICAÇÃO, CIRCTURA E REPORTES UNIDADES 21 a DESPARTAMENTO BE EDICAÇÃO, CONTURA DE EDICAÇÃO CONTURADOS 13 de 1504; EMPLOY AND DE EDICAÇÃO CONTURADOS 13 de 1504; EMPLOY AND DE EDICAÇÃO CONTURCIONO DOSO 1005 PERO EDICAÇÃO CONTURADOS O CONTURADOS DE EDICAÇÃO PERO EDICAÇÃO CONTURADOS DE EDICAÇÃO PERO EDICAÇÃO CONTURADOS DE EDICAÇÃO PERO EDICAÇÃO COMENSARIO DE EDICAÇÃO CONTURADOS DE EDICAÇÃO PERO EDICAÇÃO COMENSARIO DE EDICAÇÃO DE EDICAÇÃO COMENSARIO DE EDICAÇÃO DE EDICAÇÃO DE EDICAÇÃO COMENSARIO DE EDICAÇÃO DE EDI

CUNTARELEMENTO: 700 - 3790,37 00,00 - PASNAG E DENPENM LOCUMOÇĂD PUNTE DE RECURSO: 103 - 5% TRANSF CONST FUNDES - EXERCICIO CURRENTE VALOR: RS 10,000,00

ÓRGÃO: 87:86-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTES UNIDADE: 07:81 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO LOUVA ADELBANCO: 02:20 - 40:20 - 20:0

ÓRGÁD 1930-SECRETARIA DE EDVERÇÃO, CULTURA E ESPORTES INICIADE, ORAL - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - INICIADE, CONTRACTOR - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - INICIADE I CONTRACTI MUNICIPAL - POR EDUCA - CONTRACTI MUNICIPAL - INICIA

ORGÃO: 88.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 81.04 – DEPARTAMENTO RODOMÁRIO 

OR GAD: 64.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, DRAS E SERVIÇOS URBANOS ORIDADE: 63.01 - DEPARTAMENTO HODOVÍA RID CONTRATE CAMBONIO: 50 - MOSQUO OS HATERAN DE CUMBANOS CONTRATE CAMBONIO: 590 - MOSQUO OS HATERAN DE CUMBANOS ON PERCURSO USO - RECURSOS ORIGINARIOS LIVRES - EXERCÍCIO CURIGENTE VALOR RES (1000).

Orgao: \$5,00-Secritaria de Saúde Unidade: \$5,01 - Fundo Minicipal de Saúde Piudeo: June Dians-Chinas - Chinas de Saúde Orgadia de Nocio 1550 - 4800 do 1800 - Diana; de Saúde Contadia de Nocio 1550 - 4800 do 1800 - Diana; de Saúde Contadia de Nocio 1550 - 4800 do 1800 - Diana; de Saúde Contadia de Nocio 1550 - 4800 do 1800 do 1800 do 1800 do 1800 Contadia de Nocio 1550 - 4800 do 1800 do 1

GRCAO NUMBER CRETARIA DE RAÚDE ENTRODE OS DE L'ALTON DE

TOTAL DE CANCELAMENTOS ......

Excesso de Arrecadação – Recelia 1721,35.01,09.00 - Faute 107 Excesso de Arrecadação – Receita 1721,35,24,01,01 - Fonte d/a Excesso da Arrecadação – Receita 1721,35,03,01,00 - Fante 938 Excesso de Arrecadação – Receita 1721,11,20,000 - Fante 000 Excesso de Arrecadação – Receita 1721,01,04,00,00 - Fonte 000

Art. 3º Listo Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficanda revogadas as

Lindamir Meris de Lorn Denardin Ресјена Министрај

# PUBLICACOES LEGAIS



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
AV Parigol de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECAO PRESENCIAL Nº 0002015
OBJETORRGISTRO DE PRECOS PAPA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os precos homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Ciprian Pregoeiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema — Estado do Paraná
Av. Parigul de Souza, 1080: Capanema — Paraná — Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECADO PRESENCIAL A" OSUZO16
OBJECTO-REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LETTE EM PÓ E FÓIMIULAS
ESPECIAIS PARA DISTRIBUÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PETA
SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanerom inalierados ns preços
homologostes no Tata India de July homelogados em 07 de Julho de 2015

Gabriel Felipe Ciprian Prezoeiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paranh Muncipio de Capanema — Estado do Patanó Av Pariga de Sauza 1089 — Capanema — Puranó — Centro. PUELICAÇÃO TRUMESTRAL REF: PREGAO PRESENCIAL A" 0922015 OBJETORIGISTRO DE PREÇOS PARIA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARIA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julio de 2015. Gabriel Felipe Ciprimi

Pregreiro



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Temo Additivo ao Contrato nº 024/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessaa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representada pela Prefeta Municipal ababio assinado, doraviente designada PREFETURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LIRAA DENABOIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 ababio assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CLA LITOA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,05. S/N - CEP: 8577/000 - BAIRRO: KNOUSTRIAL, inscrita no CNPI sob o nº 99.2035/9001-98, neste ato por seu prepresentante legal, CARLOS EDUARDO VENDE, CPF-202.833-990 ao fima assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas altreagões subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de précos nº DOS/2015, mediante as seguintes cidusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2DIS, objeto do Edital de CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 85/04/2015, objeto do Edital de Lichação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO AGRDINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COU AREA TOTAL DE 450,00 M³, LOCALIZADO NA LINHA ESTREAL D'OESTE (LOTE 113 DA GEBB 114-CP). EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-41/2014, conforme memorial describivo (anexo 11) e especificado no formularão padranizado de proposta (anexo 01), aditiva-se o parzo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses, conforme parecer junidico nº 118/2015, em virtude do não repasse dos aportes financeiros por pare de Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento ao Município, devido a notário crise financeira que assola o país, salientando também, que o excesso de chuva na região atrapalhou o andamento da obra, conforme dados meteorológicos parseentados. meteorológicos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas po-este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 07/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR M. L. P. GDNCALVES & CIA LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:



#### icípio de Capanei

Setur de Licitações

Pello presente Instrumente particular que rirma de um iada, MUNICÍPIO DE CAPARIMA - RR, inscrito no Cadastru Nacionel de Pessos Juridica (CND)3 sob o ni 73-972-7690/001-50, neste est representada pela Perfette Municípia Babako assinado, dorname designada PREPETTURA, serimon LINOAMIR MARIA. DE LARA DENABOIN, dorname designada PREPETTURA, serimon LINOAMIR MARIA. DE LARA DENABOIN, CONTRATANTE, est such produce de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del la companio d

decorrencia do tatta (Jonvite In "Outwoll"), mediante as seguintes canausias e unarquos de Calássilla Rapitella a. Calós momo contrato in mando em 08/6/2015, bijele os éclidados de licitodo, Modellidade Canvita in e 808/2015, antre as partes actina deministradas, para distriction, Modellidade Canvita in e 808/2015, antre as partes actina deministradas, para CONTRATAÇÃO DE 83 (TRÈS) BARRACOES PRÉ-MOLDADOS ABERTOS, LOCALIZADOS NA CHÁCARA 114, SETOR S.E. BARRACOES PRÉ-MOLDADOS ABERTOS, LOCALIZADOS NA CHÁCARA 114, SETOR S.E. MA CADA, eletrom remorial describe (amexa 11) e especificada no farmitida padronizado de praposita (anexa 05), aditiva-se o presente contrata para mais 12 (doca) meses, baseado no percerci proficio a presente contrata para mais 12 (doca) meses, baseados no percerci proficio a diminius@a de amecadegão de imposto Sobre Serviços - 155, visto que a obra está senda executada com recrusas profrois. Sendão asaín, se necessitado de um pertada umais pralongado para a execução, pois dependent da disponibilidade das verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ariginário, não at este Terma, permenecem inalterados.

E, por assim estaram ajustadas firmam o prasente am 02 (duas) vias de igua teor forme na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. É ENG. LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA GENAROIN ROBERTO MATTES FACHINELLO



#### ápio de Capanema Setor de Licitacões

Setor de Licitaposa

2.º Termia Acilleva à Als de Registro de Pragnis nº 104/2015,
que entre si celebram de um tado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - MARANÁ e de outro lado a empresa DIOIGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE L'IDA - EPP.

Comercio de CAS E (INASPORTE LTD. »

Pola presente instrumento particular que firme de um lada, Municipia de Căpanema - PR. com dede na cidade de Capanema, Ezade da Parenia, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessasa Jurdides (CMP), asó no nº 7.3 0727.26/0001-00, nates con representade pelo de Pessasa Jurdides (CMP), asó nº nº 7.3 0727.26/0001-00, nates con representade pelo LINDANIR MARLA DE LARA DEMARDIT. Inscrita no CEP/IFF pob nº 990.25/1.199-738 biblian assinado, dorevente designado CONTRATANITE, e de uturb leda e influencia DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (TDA - EPP. nessasa Jurdice) de diretta DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (TDA - EPP. nessasa Jurdice) de diretta DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (TDA - EPP. nessasa Jurdice) de diretta DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (TDA - EPP. nessasa Jurdice) de diretta DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (TDA - EPP. nessasa Jurdice) de diretta DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (TDA - EPP. nessasa Jurdice) de diretta de CAPITANIA (DE GAS - COMERCIO) DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO) DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS E ITRADE/DOITE (DA PORTE DE GAS - COMERCIO DE GAS - COMERCI

CLÁUSULA PRIMEIRA - Canformo Ate de Registro de Preços firmado ca 38/06/2015, objeto de Edital de Lidingas, Midelidade Pregão n. 0 29/2015, entre as partes actima identificacios, por REGISTRO O PREÇOS PARA AQUISTICAD O GAS LICQUEFERO PERCOLOS - CLI - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIES DA ADMINISTRAÇÃO FUBILICA DE PROPERTO DE PROPERTO PROPERT

26 (1984)	rodutomurvico	399 A 248 A	roduto Unidade medida	de Crumitia de	Přeça umtárka resjustada
		O DESUPERGA	SBRAS UN	\$7,00	251.87
PETROLEO (	(GLP) COM 4	5 kg,			
 ENVASADO.				_ 1	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de Ata de Registro de Preços Briginária, não Btino das por esto Terma, permanecem inalteradas.

C, per assim estarem ajustadas firmam a presente em 02 (duas) vias de igual tear e forma na presença das testamunhas abaixo.

Capanema - PR01/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. DIDIGAS - COM. DE GAS E TRANSP. LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN EMERSON DE SÁ TESTEMUNHAS



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Terma Aditivo ao Contrato nº 066/2015, que entre si celebram de um lado e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de cutro lado e empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE

Pelia preserte Instrumento perticular que firma de um lada, MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadasiro Nacional de Passea Jurdico (CNR)3 sob o m 75-972-760/1001-00. necte ato representada pela Prefeira Nuncipial abalas assimedo, dirovame designados PREPETTURA, senhora LINOAMIR NARIA DE LARA DENARODIS, ODIONAMIR NARIA DE LARA DENARODIS, CONTRETANTE, e de autro lado de emiorase CONSTRUTUROR ACSAGRANDE LIDA, pesas purdico de diretto privado, situada a AV CAXIAS OO SUL nº 560 - SAJA OZ - CEP. 35730000 - SAIRRO: CERTO, Incesta na CEP3 sob e nº 60.123. 216,00001-00. TOUR CARRO CENTRO CONTRETANTE, ESPONDO CONTRETANTE, ESPONDO CONTRETANTE, ESPONDO CONTRETANTE, ESPONDO CONTRETANTE, ESPONDO CONTRETANTE, ESPONDO CONTRETANTE, SOB CONTRETANTE, del autro lado CONTRETANTE, alla preca sujultada sob incentra de preca sujultada so incentra de decorrencia de Educal Convite nº DO7/2015, mediante as seguintes dissiplicas cendidos.

CLÁUSULA PRIMETRA - Cenforme contrata firmade em 08/06/2015, abject de fedital de licitação, Mudelibade Convite n.º 007/2015, entre su pertes activo licitaçõe. Mudelibade Convite n.º 007/2015, entre su pertes activo licitações CONTRATAÇÃO DO CENTRO NICITAÇÃO DO CENTRO NICITAÇÃO DE CENTRO NICITAÇÃO DO CENTRO NICITAÇÃO DE CENTRO NICITAR NICITAÇÃO DE CENTRO NICITAÇÃO DE CENTRO NICITAÇÃO DE CENTRO NICITAR N

E, par assim estarem ajustados firmam e presente em 62 (duas) vias de igual teor o forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 07/10/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANOE LIDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN GILOERTO CARLOS FURLAN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará renlizar, às 14:30 homs do día 09 de Novembro do ano de 2015, nn Sala do Setor de Licitações, localizado na Aveatáa Pedro Viriato Parigol de Souza nº 1080 - Centro em Capanema , Parianá, Brasil, CONCORRÊNCIA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 Mº DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ. CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA. A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS RIOATIZO MONIZIO WONS. E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIOA ELAGOAS, AMBAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., sob regime de empresiada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e regime de emprenada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perimetro Urbano	Pavimeatação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o interio teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a parti do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através d e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais. dividas o pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação o endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321

Capanema - PR. 09 de Outubro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará 
Processo Licitafório, nos termos a seguir 
Modalidado: Pregão Presencial nº 047/2015. 
Tipo de Julgamento: Memor preço por tiem. 
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 
ESPECIÁLIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS 
DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAÍF, 
SCEV. ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - 
BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA 
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE 
CAPANEMA - PR. 
Abertum das propostas; 09:00 horas do día 26 de Outubro de 2015.

CAPANEMA – PR.

Abertum das propostas, 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.

Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser olitidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr. 09 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregociro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitntórin, nos termos a seguir

Processo Licitudón, nos termos a seguir Modalidade, Pregão Presencia in º 048/2015
Tipo de Julgamento: Menar preço par item Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕERA SCESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIENCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PER ALMENTAÇÃO. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de

Souza, 1980- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas un endereço acima citado em horário

ormal de expediente

Capagema-Pr. 09 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015.

Tipo de Julgamentn: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

Objeto-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS. ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 14:30 horas do día 27 de Ourubro de 2015 Local Setur de Licitações de Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de SOUZA 1080 C. Denomens — Parai - Centre.

Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centru.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 09 de Ousubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

# BUCAGOES HEGAN

ENGENTETS O TETROINIBELTE Ospanano, 22 de familio de 2016



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av Pariget de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 071/2014 OBJETO REGISTRO DE FREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRISTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA : PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de

Gabriel Febpe Cipriani Pregoerro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RUBAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem malterados os preços reajustados em 02 de Margo de 2015.

Gabriel Felipe Cipmani Pregoriro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza. 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 OBJETO RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPAKEMA PR. Pern anecem materados os presos hontulogados em 23 de Março de 2015 Gabriel Felipi, Cipciani Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capaneira - Estado do Paraná Ay Paraga do Sonta, (1881) - Capaneira - Farana - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 OBJETO REGISTINO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalierac hamatagados em 23 de Junho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani Pregeero



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Peranó Ay Parigio de Soito, 1081- Capanema - Firanda - Centra PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓCICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA PR. Perman malterados os preços homologados em 22 de Junho de 2016.

Gabriel Petine Cipriana

Pregueiro



Municipio de Capanema - PR

Selor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Parana Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016º2005 E № 14450º2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 9015

Gabriel Felipe Cipriani



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL № 030/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 3-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 e 10 de Novembro de

> Gabriel Felipe Cipriani Pregoeim



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL № 027/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS. CAMINIOES, COLETIVOS E VEICULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ALÉM DE SERVICOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capacema - Estado do Parao a Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parani - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalierados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA · PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 01 de Outubro de 2015. Gabriel Felipe Cipriani

Progociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gahriel Peline Cinriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem malterados os preços homologados em 31 de Março de 2015

> Gabriel Felipe Cipriani Pregceiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 OBJETO-REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

# Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituido pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1074

Pagina 32 / 110

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 26/2016

Pregão Presencial Nº 010/2016 Data da Assinatura: 29/03/2016. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 27.035,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais). Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2015. Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Cod 182374

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Cod182379

Cod182381

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA-PK. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015. Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPO DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços niogados em 25 de Junho de 2015.

no Dorochowicz - Pregoeiro

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP-PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 01 de Outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Cod182388

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 de Novembro de 2015 e em 3 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Craf182389

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0150/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, AV RIO GRANDE DO SUL, S/N-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², e conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), adita-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 30 dias, pois o projeto está sendo realizado inteiramente com recursos próprios e, em função da diminuição da arrecadação municipal e a crise financeira que assola o País, a obra continua em andamento, porém realizada de acordo com os recursos disponíveis deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo. Capanema 12/03/2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
TESTEMUNHAS	

CHOPINZINHO

#### PREFEITURA

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2016, para Contratação de Empresa para Construção da Cobertura das Mangueiras do Centro Municipal de Eventos e Reforma da Cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério.

•				
Empresa	Preço Global	Lote	Colocação	
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA	159.971,96	1	10	
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA	62.240.32	2	1°	
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX - ME	72,500.00	2	2°	

Chopinzinho, PR, 30/03/2016. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Cort182197

